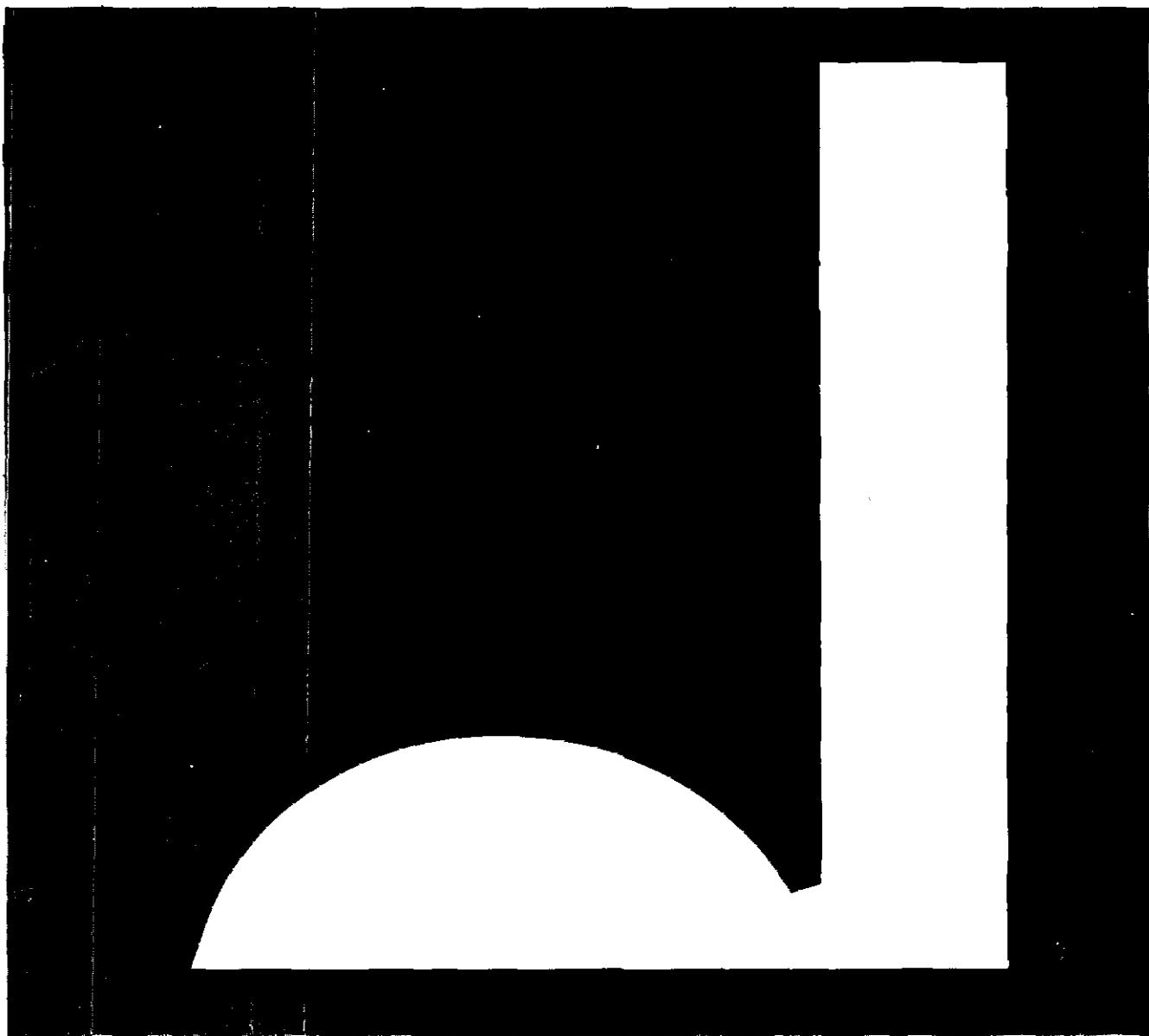




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júpior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i></p> <p>2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i></p> <p>3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i></p> <p>4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p>Vago <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p>	
<p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>		
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mezarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13</p> <p>Líder <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 13</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p> <p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE MARÇO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 82/2000, de 23 de fevereiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 795, de 1999, do Senador Geraldo Cândido. Ao Arquivo.....

04118

auditoria na área de licitações e contratos na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (TC nº 575.162/96-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

04118

Nº 20, de 2000 (nº 331/2000, na origem), de 21 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 75/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada pela Secex na Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR, a respeito de supostas irregularidades ocorridas em licitações, contratos e convênios firmados entre diversos órgãos/entidades federais e aquela Prefeitura. (TC nº 001.708/99-6). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04118

Nº 21, de 2000 (nº 415/2000, na origem), de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 29, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – RS, referente à área de pessoal. (TC nº 016.384/99-7). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04118

Nº 22, de 2000 (nº 359/2000, na origem), de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 27, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte – FUNASA/RN. (TC nº 011.231/99-8). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04118

Nº 23, de 2000 (nº 387/2000, na origem), de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 28, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – FUNASA/SE. (TC nº 011.404/99-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04118

1.2.2 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 18, de 2000 (nº 263/2000, na origem), de 17 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 19/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na área de convênios, acordos e ajustes, e royalties de petróleo transferidos à Prefeitura de Parnamirim/RN (TC nº 600.223/97-3). À Comissão de Fiscalização e Controle.

04118

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2000 (nº 340/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado

Nº 19, de 2000 (nº 303/2000, na origem), de 21 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 72/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre

04118

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 23 de abril de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2000 (nº 341/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2000 (nº 342/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2000 (nº 343/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

1.2.4 – Pareceres

Nº 148, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999, (nº 60/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Nº 149, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Nº 150, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 1999 (nº 146/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

04119

Nº 151, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1994 (nº 334/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

04134

04120

Nº 152, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1994 (nº 243/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

04135

04122

Nº 153, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1995 (nº 318/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Treze de Junho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais...

04136

04122

Nº 154, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

04137

04130

Nº 155, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1995 (nº 104/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Piranhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

04138

04132

Nº 156, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1995 (nº 102/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

04139

04133

Nº 157, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1996 (nº 138/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bela Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

04139

04134

Nº 158, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1996 (nº 215/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na ci-

dade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.....	04140	aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.....	04147
Nº 159, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	04141	Nº 167, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	04147
Nº 160, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia..	04142	Nº 168, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1999 (nº 145/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.	04148
Nº 161, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	04143	Nº 169, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 1999 (nº 111/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.	04149
Nº 162, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1999 (nº 739/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	04143	Nº 170, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1999 (nº 112/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.	04150
Nº 163, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 1999 (nº 19/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.	04144	Nº 171, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1999 (nº 113/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.	04151
Nº 164, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 1999 (nº 68/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo. !.....	04145	1.2.5 – Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 46 a 49, de 2000, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições...	04151
Nº 165, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1999 (nº 35/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.	04146	Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no	
Nº 166, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999 (nº 86/99, na Câmara dos Deputados), que			

trecho Argentina-Uruguaiana-Porto Alegre, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que incentiva os meios de comunicações social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados; aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública; aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o art. 20 da Lei nº 8.742, LOAS, e dá outras providências; aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a descrição da BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados.....

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433; aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados.....

Recebimento da Mensagem nº 87, de 2000 (nºs 320/2000, na origem), do Presidente da República, comunicando que se ausentará do País no período de 7 a 9 de março, a fim de realizar visita oficial à República Portuguesa.....

04152

Recebimento da Mensagem nº 88, de 2000 (nº 322/2000, na origem), do Presidente da República, comunicando que se ausentará do País no período de 10 a 12 de março, a convite do Presidente da República do Chile, para participar da cerimônia de posse do Presidente-eleito Ricardo Lagos Escobar, em Santiago.....

04152

04152

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera os arts. 107, 154 e 155 do Regimento Interno com o objetivo de transferir para o período matutino as Sessões Ordinárias do Senado Federal, reservando o período vespertino para as reuniões das comissões permanentes (Anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente à Diretora.....

04153

04152

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

04153

1.2.6 – Ofício

04152

Nº 29/2000, de 3 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação dos nomes dos vice-líderes daquele Partido. À publicação.....

04153

1.2.7 – Discursos do Expediente

04152

SENADOR PEDRO SIMON – Comentários ao pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Montevidéu, sobre o relatório elaborado nos Estados Unidos sobre as desigualdades sociais do Brasil. Reflexão referente às divergências em torno do aumento do salário mínimo e da fixação do teto de remuneração para os três Poderes.....

04153

04152

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas às declarações do Presidente da Funai, em visita ao Estado de Roraima, sobre a política de demarcação de terras indígenas. Preocupação com o processo de internacionalização da Amazônia e a atuação de organizações não-governamentais naquela região.....

04159

04152

SENADORA HELOÍSA HELENA – Comentários sobre o acordo entre os três Poderes referente à fixação do teto salarial. Defesa da modificação da medida provisória que estabelece a isenção de IPI para deficientes físicos na compra de automóveis.....

04164

04152

SENADORA MARINA SILVA – Homenagem ao Dia do Seringueiro, comemorado hoje, no Estado do Acre.....

04168

1.2.8 – Leitura de requerimentos		
Nº 101, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999 e do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente .	04173	curuí. Considerações sobre o acordo para a fixação do teto salarial. 04176
Nº 102, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.	04173	1.2.10 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária no próximo dia 13, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 04184
1.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)		1.3 – ENCERRAMENTO
SENADOR EDISON LOBÃO – Registro do falecimento, hoje, da Sra Lucy Geisel, esposa do ex-Presidente da República Ernesto Geisel.	04174	2 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Elogios à postura do Governador de Santa Catarina a respeito de decisão da Procuradoria daquele Estado, quanto à operação de refinanciamento de títulos públicos.	04174	Nº 4, de 2000. 04186
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Defesa da construção das eclusas da Hidrelétrica de Tu-	04174	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 276, de 2000, referente ao servidor Marco Cesar Sgreccia. 04187
		Nº 277, de 2000, referente à servidora Juliana Maria Guaracy Rebelo. 04188
		4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa em 3 de março de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ademir Andrade, Nabor Júnior e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moacir Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 82/2000, de 23 de fevereiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 795, de 1999, do Senador Geraldo Cândido.

Nº 83/2000, de 23 de fevereiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 739, de 1999, do Senador Osmar Dias, esclarecendo que, quanto aos quesitos nºs 1 e 2, as informações solicitadas estão protegidas pelo sigilo fiscal; e, quanto ao quesito 3, a competência é do Indesp;

Nº 91/2000, de 25 de fevereiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 772, de 1999, do Senador Carlos Wilson;

Nº 140/2000, de 29 de fevereiro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 199, de 1999, do Senador Ademir Andrade;

Nº 1.066/2000, de 25 de fevereiro último, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 773, de 1999, do Senador Iris Rezende.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 18, de 2000 (nº 263/2000, na origem), de 17 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão

nº 19/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na área de convênios, acordos e ajustes, e royalties de petróleo transferidos à Prefeitura de Parnamirim/RN (TC-600.223/97-3).

Nº 19, de 2000 (nº 303/2000, na origem), de 21 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 72/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria na área de licitações e contratos na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (TC-575.162/96-1).

Nº 20, de 2000 (nº 331/2000, na origem), de 21 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 75/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada pela SECEX na Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR, a respeito de supostas irregularidades ocorridas em licitações, contratos e convênios firmados entre diversos órgãos/entidades federais e aquela Prefeitura. (TC-001.708/99-6).

Nº 21, de 2000 (nº 415/2000, na origem), de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 29, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas-RS, referente à área de pessoal. (TC – nº 016.384/99-7).

Nº 22, de 2000 (nº 359/2000, na origem), de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 27, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte – FUNASA/RN. (TC – nº 011.231/99-8).

Nº 23, de 2000 (nº 387/2000, na origem), de 23 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 28, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – FUNASA/SE. (TC – nº 011.404/99-0).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2000
(Nº 340/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, 23 de abril de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, 23 de abril de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarrem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA PROTEÇÃO DA SAÚDE ANIMAL

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da Federação da Rússia
(doravante designado "Partes").

Desejando estabelecer uma cooperação mutuamente vantajosa para prevenir a propagação e um país a outro, erradicar e impedir a disseminação de doenças de animais e proteger a saúde da população.

Aspirando a aplicar medidas sanitárias equilibradas e a evitar obstáculos injustificados ao comércio bilateral de animais e produtos de origem animal.

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes desenvolverão a cooperação para a proteção da saúde animal nas seguintes formas:

a) adotarão as medidas necessárias para prevenir a propagação de doenças infecciosas do território de um país para o território do outro país quando do transporte de animais, produtos e matérias-primas de origem animal, assim como de alimentos para animais;

b) estabelecerão normas sanitário-veterinárias de exportação, importação e trânsito de animais, produtos e matérias-primas de origem animal, assim como alimentos para animais;

c) trocarão mensalmente boletins sobre disseminação de doenças contagiosas de animais nos territórios de seus respectivos países, bem como da literatura especializada sobre veterinária, com vistas à prevenção e erradicação de doenças infecciosas;

d) trocarão, sempre que necessário, informações sobre as medidas para o combate e profilaxia de doenças infecciosas de animais, inclusive as destinadas a suspensão temporária do comércio de animais e produtos de origem animal.

e) trocarão, sempre que necessário, delegações para a realização de encontros, seminários e estágios conjuntos;

f) informarão, uma a outra, de alterações e suas legislações nacionais sobre a veterinária, com vistas à facilitação do comércio bilateral de produtos de origem animal.

Artigo II

Os executores do presente Acordo serão, da Parte brasileira, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento e da Parte russa, o Ministério da Agricultura e dos Alimentos.

Artigo III

Cada uma das Partes arcará com as próprias despesas decorrentes da participação nos eventos previstos pelo presente Acordo.

Artigo IV

1 – O presente Acordo poderá ser emendado ou complementado de comum acordo entre as Partes.

2 – Todas as divergências quanto à interpretação ou execução do presente Acordo serão solucionadas por meio de negociações entre as Partes.

Artigo V

1 – Cada Parte notificará à outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas

para a entrada em vigor do presente Acordo, o qual passará a ter validade após o recebimento da segunda notificação.

2 – O presente Acordo terá a validade de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por igual período, a menos que uma das Partes decida comunicar à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses da expiração da validade, sua intenção de denunciá-lo.

Feito em Brasília, em 23 de abril de 1999, em dois exemplares, nos idiomas português, russo e inglês. Em caso de divergência de interpretação das cláusulas do presente Acordo, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
– **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Secretário-Geral das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Federação da Rússia – **Yuri Zhubakov**, Ministro-Chefe da Administração da Rússia.

MENSAGEM Nº 829, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhamento de Exposição de Motivos o Senhor Ministro de Estado dos elatores Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo da Federação da Rússia, em Brasília em 23 de abril de 1999.

Brasília, 24 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 202/MRE.

Brasília, 16 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Cooperação na Área da Proteção da saúde animal, firmado em Brasília, em 23 de abril de 1999, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia.

O referido Acordo tem por objetivo promover a cooperação entre o Brasil e a Rússia no âmbito da proteção da saúde animal, bem como criar quadro

para o desenvolvimento do intercâmbio comercial de produtos de origem animal entre os dois países.

3 – Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 2000

(Nº 341/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE ANGOLA SOBRE A SUPRESSÃO DE VISTOS EM PASSAPORTES DIPLOMÁTICOS E DE SERVIÇO

O Governo da República Federativa do Brasil
e
o Governo da República de Angola
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Desejosos de reforçar cada vez mais os laços de amizade, de solidariedade e de cooperação multi-forme entre ambos os países e de simplificar os procedimentos migratórios,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Os cidadãos da República Federativa do Brasil e os cidadãos da República de Angola, portadores de passaportes diplomáticos e de serviços válidos, poderão entrar, sair e atravessar em trânsito o território da outra Parte Contratante isentos de visto.

Artigo 2

1 – Os cidadãos mencionados no Artigo 1º do presente Acordo poderão permanecer, sem vistos, no território da outra Parte Contratante por um período não superior a 90 (noventa) dias.

2 – A prorrogação do período de permanência será providenciada pelas autoridades competentes do país receptor, mediante solicitação formal da Missão diplomática da Repartição consular do Estado acreditado.

Artigo 3

1 – Os cidadãos de uma das Partes Contratantes, portadores de passaportes mencionados do Artigo 1º do presente Acordo, sendo membros da Missão diplomática ou Repartição consular no território da outra Parte Contratante, poderão entrar, sair ou permanecer, sem vistos, no território da outra Parte Contratante durante todo o período de sua missão.

2 – As disposições do parágrafo 1 deste artigo aplicam-se a cidadãos de uma das Partes Contratantes que sejam funcionários das Representações oficiais de organismos internacionais no território da outra Parte Contratante e que sejam portadores de passaportes diplomáticos ou de serviço válidos.

3 – As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste artigo aplicam-se também aos membros da família dos cidadãos acima mencionados, assim como aos seus dependentes, que os acompanhem durante o período de permanência e sejam portadores de passaportes diplomáticos ou de serviços válidos.

Artigo 4

A entrada e saída dos cidadãos portadores de passaportes diplomáticos ou de serviço de uma das Partes Contratantes deverão realizar-se através dos pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

Artigo 5

Este Acordo não limita o direito de qualquer das Partes Contratantes de recusar a entrada ou reduzir o tempo de permanência de nacionais da outra Parte Contratante, nos termos de suas disposições internas.

Artigo 6

Por motivos de segurança, ordem ou saúde públicas, qualquer as Partes Contratantes poderá suspender temporariamente a aplicação deste Acordo, no todo ou em parte. Tal suspensão deverá ser notificada Pa outra Parte Contratante, por via diplomática, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 7

1 – As Partes Contratantes intercambiarião, por via diplomática, espécimes de seus passaportes válidos, mencionados neste Acordo, antes de sua entrada em vigor.

2 – Caso qualquer das Partes Contratantes modifique seus passaportes, deverá encaminhar à outra Parte Contratantes desses passaportes no prazo de 30 (trinta) dias antes de os mesmos entrarem em circulação.

Artigo 8

Os nacionais brasileiros e angolanos beneficiários deste Acordo não estarão isentos da observância às leis e regulamentos vigentes nas Partes Contratantes relativos à entrada e permanência de estrangeiros em seus territórios.

Artigo 9

Qualquer divergência surgida da implementação das disposições deste Acordo deverá ser resolvi-

da amigavelmente por consulta ou negociação entre as Partes Contratantes.

Artigo 10

1 – O presente Acordo será válido por tempo indeterminado e entrará em vigor 30 (trinta) dias após a segunda Nota Diplomática em que uma Parte Contratante informe à outra do cumprimento dos respectivos procedimentos legais necessários para a sua entrada em vigor.

2 – O presente Acordo poderá ser modificado por mútua vontade das Partes Contratantes; as emendas entrarão em vigor na forma do § 1º.

3 – Qualquer uma das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Acordo mediante notificação à outra Parte Contratante, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 30 (trinta) dias após a data de recepção da notificação pela outra Parte Contratante.

Feito em Luanda, 31 de maio de 1999, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil
– **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República de Angola – **João Bernardo Miranda**, Ministro das Relações Exteriores da República de Angola.

MENSAGEM Nº 1.110, DE 1999

Srs. Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de V. Ex^{as}s, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, em Luanda, em 31 de maio de 1999.

Brasília, 12 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 264/MRE.

Brasília, 5 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência, em anexo, texto do Acordo sobre a Supressão de Vistos

em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, firmado em 31 de maio de 1999, entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola.

2 – O referido Acordo tem por objetivo fortalecer as relações de amizade existentes entre os países signatários, bem como facilitar o desempenho das atividades diplomáticas por seus respectivos servidores no cumprimento de suas missões diplomáticas ou oficiais.

3 – Com vistas ao encaminhamento do referido Acordo à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DÉ DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, DE 2000

(Nº 342/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 1999.

DAI/DIM/01/PAIN BRAS GUIA

Honorável Ministro,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que o Governo da República Federativa do Brasil está disposto a celebrar um Acordo de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os países com o Governo da República Cooperativista da Guiana, nos seguintes termos:

1. Portadores de passaportes brasileiros diplomático e oficial/serviço válidos acreditados junto ao Governo da República Cooperativista da Guiana poderão entrar e permanecer no território da República Cooperativista da Guiana, pelo período de suas missões, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos.
2. Portadores de passaportes guianenses diplomático, especial e oficial válidos acreditados junto ao Governo da República Federativa do Brasil poderão entrar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, pelo período de suas missões, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos.

A Sua Excelência o Doutor
Clement J. Rohee
Chanceler da República Cooperativista da Guiana

3. Portadores de passaportes brasileiros diplomático e oficial/serviço válidos, não acreditados na República Cooperativista da Guiana, viajando em missão oficial do Governo da República Federativa do Brasil, poderão entrar e permanecer no território da República Cooperativista da Guiana, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos, pelo período não superior a 30 (trinta) dias, renováveis mediante solicitação formal da Embaixada do Brasil.
4. Portadores de passaportes guianenses diplomático, especial e oficial válidos, não acreditados junto na República Federativa do Brasil, viajando em missão oficial do Governo da República Cooperativista da Guiana, poderão entrar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos, pelo período não superior a 30 (trinta) dias, renováveis mediante solicitação formal da Embaixada da Guiana.
5. Aos membros da família dos beneficiários deste Acordo será permitida a mesma forma de entrada e permanência, estando sujeitos às mesmas

notificações, se forem portadores de passaportes diplomático, oficial/serviço, especial e oficial brasileiros ou guianenses válidos.

6. Portadores de passaportes de ambas as Partes Contratantes mencionadas nos Artigos 1 e 2 poderão entrar no território da outra Parte Contratante em todos os pontos abertos ao trânsito internacional de passageiros.

7. Este Acordo não limita o direito de ambas as Partes Contratantes de negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência de nacionais da outra Parte Contratante considerados indesejáveis.

8. Por motivo de segurança, ordem ou saúde pública, qualquer uma das Partes Contratantes poderá suspender temporariamente a aplicação deste Acordo, no todo ou em parte. A referida suspensão deverá ser notificada à outra Parte Contratante, por via diplomática, com a maior antecipação possível.

9. As Partes Contratantes intercambiarião, por via diplomática, espécimes de passaportes válidos, com descrições detalhadas. Caso qualquer uma das Partes Contratantes modifique seus passaportes, deverá encaminhar à outra Parte Contratante exemplares desses novos passaportes no prazo de 30 (trinta) dias antes de os mesmos entrarem em circulação.

10. Qualquer uma das Partes Contratantes poderá denunciar este Acordo, por via diplomática, mediante notificação à outra Parte Contratante. Neste caso, a denúncia terá efeito 90 (noventa) dias da data de recebimento da referida notificação pela outra Parte Contratante.

Caso as propostas acima sejam aceitáveis para a República Cooperativista da Guiana, tenho a honra de sugerir que a presente Nota, juntamente com a resposta de Vossa Excelência, com conteúdo idêntico, venham a constituir um Acordo entre os dois Governos e que esse Acordo entre em vigor 30 (trinta) dias após a data da segunda notificação em que uma das Partes informe à outra do cumprimento dos requerimentos legais internos para sua entrada em vigor.”

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que as propostas acima são aceitáveis para o Governo da República Cooperativista da Guiana, o qual concorda dessa forma, que sua Nota, juntamente com a presente resposta, constituam um Acordo de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os países entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Clement J. Rohee
Ministro das Relações Exteriores da
República Cooperativista da Guiana



Brasilia, May 20, 1999.

Honourable Minister,

I have the honour to acknowledge receipt of Your Excellency's Note of today's date, which in translation reads as follows:

"I have the honour to inform Your Excellency that the Government of the Federative Republic of Brazil is willing to conclude with the Government of the Co-operative Republic of Guyana an Agreement for the Abolition of Visas in Diplomatic, Official/Service, Special and Official passports of both countries, in the following terms:

1. Holders of valid Brazilian Diplomatic and Official/Service passports accredited to the Government of the Co-operative Republic of Guyana are exempt from visa requirements to enter and remain in the Cooperative Republic of Guyana, for the period of their mission.
2. Holders of valid Guyanese Diplomatic, Special and Official passports accredited to the Government of the Federative Republic of Brazil are exempt from visa requirements to enter and remain in the Federative Republic of Brazil, for the period of their mission.

Your Excellency
Ambassador Luiz Felipe Lampeira
Minister of Affairs Foreign of the
Federative Republic of Brazil

3. Holders of valid Brazilian Diplomatic and Official/Service passports, not accredited to the Cooperative Republic of Guyana, travelling on official missions on behalf of the Government of the Federative Republic of Brazil, are exempt from visa requirement to enter and remain in the Co-operative Republic of Guyana for periods not exceeding 30 (thirty) days, renewable at the request of the Embassy of the Brazil as required.

4. Holders of valid Guyanese Diplomatic, Special and Official passports not accredited to the Federative Republic of Brazil, travelling on official missions on behalf of the Government of the Co-operative Republic of Guyana, are exempt from visa requirements to enter and remain in the Federative Republic of Brazil for periods not exceeding 30 (thirty) days, renewable at the request of the Embassy of Guyana as required.

5. The family members of the beneficiaries of this Agreement shall be permitted the same entry and stay, and shall be subjected to the same notification, if they are holders of valid Brazilian or Guyanese Diplomatic, Official/Service, Special or Official Passports.

6. Holders of passports of either Contracting Party as mentioned in Article 1 and 2 may enter the territory of the other Contracting Party at all points open to international passengers' traffic.

7. This Agreement does not curtail the right of either Contracting Party to deny entry or shorten stay of nationals of the other Contracting Party considered undesirable.

8. For reasons of security, public order or public health, either Contracting Party may temporarily suspend the application of this Agreement, in whole or in part. Such suspension shall be notified to the other Contracting Party with the earliest possible anticipation through diplomatic channels.

9. The Contracting Parties shall exchange specimens of their valid passports, including a detailed description of such documents, through diplomatic channels. If either Contracting Party modifies its passports it shall convey to the other Contracting Party specimens of its new passports within 30 (thirty) days before they are introduced.

10. Either of the Contracting Parties may terminate the validity of this Agreement by notifying the other Contracting Party through diplomatic channels.

In such case, the validity of this Agreement shall be terminated within 90 (ninety) days following the date on which the concerned party received said notification.

Should the Government of the Co-operative Republic of Guyana agree with these provisions, I propose that this Note and the reply of Your Excellency, with identical content, constitute an Agreement between our two Governments, to come into force 30 (thirty) days after the second notification on the fulfillment of any required legislative procedures".

I have the honour to inform Your Excellency that the foregoing proposals are acceptable to the Government of the Co-operative Republic of Guyana, who therefore agree that your Note, together with the present reply, shall constitute an Agreement relating to Abolition of Visas in Diplomatic, Official/Service, Special and Official passports of both countries between the two Governments.

I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurances of my highest consideration.



Clement J. Rohee
Minister of Foreign Affairs of the
Co-operative Republic of Guyana

TRADUÇÃO

Brasília, 20 de maio de 1999.

Honorável Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelência, com data de hoje, que, traduzida, tem o seguinte teor:

"Honorável Ministro,

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que o Governo da República Federativa do Brasil está disposto a celebrar um Acordo de Isenção

de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os países com o Governo da República Cooperativista da Guiana, nos seguintes termos:

1. Portadores de passaportes brasileiros diplomático e oficial/serviço válidos acreditados junto ao Governo da República Cooperativista da Guiana poderão entrar e permanecer no território da República Cooperativista da Guiana, pelo período de suas missões, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos.

2. Portadores de passaportes guianenses diplomático, especial e oficial válidos acreditados junto ao Governo da República Federativa do Brasil poderão entrar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, pelo período de suas missões, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos.

A Sua Excelência
Embaixador Luiz Felipe Lampreia
Ministro das Relações Exteriores da
República Federativa do Brasil

3. Portadores de passaportes brasileiros diplomático e oficial/serviço válidos, não acreditados na República Cooperativista da Guiana, viajando em missão oficial do Governo da República Federativa do Brasil, poderão entrar e permanecer no território da República Cooperativista da Guiana, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos, pelo período não superior a 30 (trinta) dias, renováveis mediante solicitação formal da Embaixada do Brasil.

4. Portadores de passaportes guianenses diplomático, especial e oficial válidos, não acreditados na República Federativa do Brasil, viajando em missão oficial do Governo da República Cooperativista da Guiana, poderão entrar e permanecer no território da República Federativa do Brasil, sem a necessidade de obtenção prévia de vistos, pelo período não superior a 30 (trinta) dias, renováveis mediante solicitação formal da Embaixada da Guiana.

5. Aos membros da família dos beneficiários deste Acordo será permitida a mesma forma de entrada e permanência, estando sujeitos às mesmas

notificações, se forem portadores de passaportes diplomático, oficial/serviço, especial e oficial brasileiros ou guianenses válidos.

6. Portadores de passaportes de ambas as Partes Contratantes mencionadas nos Artigos 1 e 2 poderão entrar no território da outra Parte Contratante em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

7. Este Acordo não limita o direito de ambas as Partes Contratantes de negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência de nacionais da outra Parte Contratante considerados indesejáveis.

8. Por motivo de segurança, ordem ou saúde pública, qualquer uma das Partes Contratantes poderá suspender temporariamente a aplicação deste Acordo, no todo ou em parte. A referida suspensão deverá ser notificada à outra Parte Contratante, por via diplomática, com a maior antecipação possível.

9. As Partes Contratantes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de passaportes válidos, com descrições detalhadas. Caso qualquer uma das Partes Contratantes modifique seus passaportes, deverá encaminhar à outra Parte Contratante exemplares desses novos passaportes no prazo de 30 (trinta) dias antes de os mesmos entrarem em circulação.

10. Qualquer uma das Partes Contratantes poderá denunciar este Acordo, por via diplomática, mediante notificação à outra Parte Contratante. Neste caso, a denúncia terá efeito 90 (noventa) dias da data de recebimento da referida notificação pela outra Parte Contratante.

Caso as propostas acima sejam aceitáveis para a República Cooperativista da Guiana, tenho a honra de sugerir que a presente Nota, juntamente com a resposta de Vossa Exceléncia, com conteúdo idêntico, venham a constituir um Acordo entre os dois Governos e que esse Acordo entre em vigor 30 (trinta) dias após a data da segunda notificação em que uma das Partes informe à outra do cumprimento dos requerimentos legais internos para sua entrada em vigor.

Luiz Felipe Lampreia
Ministro de Estado das Relações Exteriores da
República Federativa do Brasil

MENSAGEM N° 1.093, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, em Brasília, em 20 de maio de 1999.

Brasília, 5 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 250/MRE.

Brasília, 22 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo, por troca de Notas, de Isenção de Vistos em Passaportes Diplomático, Oficial/Serviço, Especial e Oficial de ambos os Países, firmado em 20 de maio de 1999, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

2 – A celebração do referido Acordo reflete o desejo dos dois países de fortalecer suas relações de amizade e seu processo de integração e tem por objetivo facilitar a entrada e permanência de nacionais de um país no território do outro para o cumprimento de missões oficiais permanentes ou transitória. Com a entrada em vigor do Acordo, os brasileiros em missões oficiais na Guiana, bem como seus familiares, estarão isentos da necessidade de obtenção prévia de vistos.

3 – Com vistas ao encaminhamento do Acordo à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, DE 2000

(Nº 343/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA UCRÂNIA SOBRE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE TURISMO

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da Ucrânia

(doravante denominados "Parte"),

Levando em consideração as relações culturais e de amizade que unem os dois países;

Convencidos de que o turismo, por sua dinâmica sociocultural, constitui excelente instrumento para promover o desenvolvimento econômico, o entendimento, a boa vontade, bem como o incremento das relações internacionais;

Reconhecendo que o turismo promove a realização da aspiração legítima de cidadãos de aproveitar as riquezas de sua cultura bem como das de outros povos e países;

Guiados pelo desejo de desenvolver e intensificar a cooperação turística entre os dois países;

Com o propósito de criar condições favoráveis para o desenvolvimento da cooperação turística internacional como fator de manutenção e aprofundamento das relações de amizade entre os dois países; e

Desejando desenvolver essas relações bilaterais mediante uma ampla cooperação entre as organizações turísticas dos dois países,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

As Partes estimularão atividades dos órgãos estatais de seus países na área turística no que diz respeito ao estabelecimento e desenvolvimento da cooperação e no aumento de intercâmbio de turistas, visando a obter melhor conhecimento recíproco da vida, história e cultura de ambas as nações.

A cooperação realizar-se-á no âmbito deste Acordo e em concordância com a legislação vigente no território de cada uma das Partes.

Artigo 2

Uma representação oficial de turismo de uma Parte poderá ser instalada no território da outra. Tais representações serão estabelecidas como meio de promover o intercâmbio de turistas entre as duas Partes, em obediência às leis internas das Partes e operar em bases estritamente não comerciais.

Ambas as Partes concederão facilidades para a instalação e o funcionamento das referidas representações.

Artigo 3

As Partes estimularão as atividades para promoção turística em diversas formas, inclusive:

- a)** intercâmbio turístico em grupos ou individual;
- b)** turismo de negócios;
- c)** viagens turísticas para participar de eventos culturais, recreativos e esportivos, organização de seminários, exposições, congressos, conferências, feiras e festivais nacionais e internacionais, e outros.

Artigo 4

As Partes, conforme sua legislação interna, contribuirão para o estabelecimento e o fortalecimento da cooperação entre as empresas turísticas brasileiras e ucranianas públicas e privadas.

Artigo 5

As Partes promoverão e facilitarão os investimentos de capitais brasileiros, ucranianos ou conjuntos, em seus respectivos setores turísticos a fim de criar e desenvolver empresas e organizações, cujas atividades serão ligadas ao setor turístico.

Artigo 6

As Partes trocarão informações sobre:

- a)** legislação nacional vigente que regulamente atividades turísticas;
- b)** legislação nacional que regulamente a proteção e a preservação dos recursos naturais e culturais de interesse turístico, bem como de tradições históricas de ambos os países;
- c)** informações de mercado sobre as características e o real potencial de ambos os países;
- d)** intercâmbio na área de turismo e publicidade (material de propaganda turística).

Artigo 7

Cada Parte prestará ajuda à outra Parte na capacitação técnica do pessoal, na prestação de serviços de consultoria e na facilitação do desenvolvimento de contatos multilaterais visando a ações conjuntas entre organizações e instituições da República Federativa do Brasil e da Ucrânia, que realizam pesquisas na área de turismo.

Artigo 8

As Partes estimularão visitas recíprocas e intercâmbio de jornalistas para promover melhor informação da opinião pública sobre as características turísticas de ambos países.

Artigo 9

As Partes concordam em prestar assistência recíproca para assegurar efetiva cooperação e participação mútua nas organizações mundiais de turismo, procurando adotar posturas comuns em matéria de interesse recíproco.

Artigo 10

O presente Acordo não afetará obrigações decorrentes de outros acordos, convênios e compromissos internacionais concluídos por cada Parte.

Artigo 11

no presente Acordo poderá ser emendado por escritos pelas Partes, entrando as emendas em vigor nos termos do Artigo 12.

Artigo 12

Cada uma das Partes notificará à outra o cumprimento dos procedimentos requeridos pelas respectivas legislações para entrada em vigor do presente Acordo, o que ocorrerá na data da segunda notificação.

Artigo 13

1 – Este Acordo será válido por um período de 5 (cinco) anos e automaticamente prorrogados por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que qualquer das Partes manifeste seu desejo de denunciá-lo mediante notificação, por via diplomática, com 6 (seis) meses de antecedência.

2 – O término do presente Acordo não afetará a realização dos programas e projetos na área do turismo que tenham sido aprovados durante sua vigência, a menos que as Partes estipulem o contrário.

Feito em Brasília, em 28 de abril de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autenticados. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Ucrânia – **Borys Tarassyuk**, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 830, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de Acordo sobre Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.

Brasília, 24 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 204/MRE.

Brasília, 17 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 28 de abril de 1999.

2 – O Acordo tem por objetivo aprofundar as relações Brasil – Ucrânia nessa área, mediante, entre outras iniciativas, estímulo de atividades dos órgãos estatais de ambos os países na área turística, no que diz respeito a estabelecimento e desenvolvimento da cooperação e no aumento de intercâmbio de turistas. Visa, ainda, a contribuir para o estabelecimento e o fortalecimento da cooperação entre as empresas turísticas brasileiras e ucranianas públicas e privadas, bem como promover e facilitar os investimentos de capitais brasileiros, ucranianos ou conjuntos, em seus respectivos setores turísticos, a fim de criar e desenvolver empresas e organizações, cujas atividades se rão ligadas àquele setor.

3 – Com vistas ao encaminhamento do Acordo ao Poder Legislativo, apresento, também, Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

PARECERES

PARECER Nº 148, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 720, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 92, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Araçatuba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Gladys May Fares de Campos	7.500
Nicolau Fares de Campos	3.750
Martha Fares de Campos	3.750
Total de Cotas	15.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lamartine Póssella, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico.

co, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Freltas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Luiz Otávio** – **Marina Silva** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Iris Rezende** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Amir Lando** – **Emilia Fernandes**.

PARECER Nº 149, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 1999 (nº 134, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Universitária de Rádio e Televisão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.691, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 297, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Almeida de Jesus, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223, da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Universitária de Rádio e Televisão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão,

opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de Fevereiro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Luiz Otávio** – **Marina Silva** (abstenção) – **Gerson Camata** – **Iris Rezende** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Amir Lando** – **Emilia Fernandes**.

PARECER Nº 150, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 1999 (nº 146/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 1999 (nº 146, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 228, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.214, de 26 de setembro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alcides Franciscato	45
Erico de Oliveira Braga	9
Renato Delicato Zaiden	6
Total de Cotas	60

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Magno Malta, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Luiz Otávio** – **Marina Silva** (abstenção) – **Romeu Tuma** – **Emilia Fernandes** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Amir Lando**.

PARECER Nº 151, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1994 (nº 334/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1994 (nº 334, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 304, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 21 de julho de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Panati Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Múcio Wanderley Satyro	1.033.626
Sebastião Francisco Fernandes	303.974
Geraldo Gomes de Carvalho	121.726
Milton Gomes Vieira	55.000
Marlene Moura Xavier Dantas	2.948
Maria Elizabeth Vieira Satyro	682.726
Total de Cotas	2.200.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua Relatora, Deputada Irma Passoni, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma

série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 25, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Panati Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Ney Suassuna**, Relator – Agnelo Alves – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaça – Jefferson Pérres (abstenção) – Francelino Pereira.

PARECER N° 152, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1994 (nº 243/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Relator: Senador **Luiz Estevão**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1994 (nº 243-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 335, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 74, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Araguaia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Jaime Câmara Junior	20.656
Tasso Jose da Câmara	8.262
Fernando Câmara	3.757
Marcos Tadeu Câmara	3.757
Alladio Teixeira Álvares	1.022
Total de Cotas	37.454

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Angelo Magalhães, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 66 de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Araguaia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Pre-

sidência – **Luiz Estevão**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 153, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1995 (nº 318/93, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Treze de Junho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1995 (nº 318, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Treze de Junho Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Treze de Junho Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Alexandre Sathler Mol	120.000
Edison Marcos Duque	120.000
Uriel Antônio Moreira	120.000
Marcos Antônio Vieira Campos	120.000
José Romano Filho	120.000
Outros	2.040.000
Total de Cotas	2.640.000

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Henrique Eduardo Alves, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Marcelo Dédá.

II – Voto do Relator

Localizado na região do Rio Doce, o Município de Mantena é um dos mais desenvolvidos, em toda a área, abrigando indústria de extração de minerais, vestuário calçados e artefatos de tecidos, madeira, produtos alimentares, mobiliário, metalurgia e química, todas obrigadas em um distrito industrial.

Com uma população de 35 mil habitantes, dos quais 60% vivem na sede do município, mantena destaca-se também pelo desenvolvimento social e cultural do seu povo, que tem na Rádio Treze de Junho um dos destacados instrumentos de progresso.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio Treze de Junho Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. – **Luiza Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Francelino Pereira**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **José Jorge** – **Antero Páes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Arthur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção).

PARECER Nº 154, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 363, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora São Patrício Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Pedro Rego Filho	120.000
Bráulio Brandão Rego	2.400
Domingos Mendes da Silva	117.600
Total de Cotas	240.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Samir Tannus, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Hélio Bicudo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora São Patrício Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação das concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Iris Rezende**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Sturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 155, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1995 (nº 104/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Piranhas Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1995 (nº 104, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Piranhas Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 885, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova a concessão para explorar de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Alto Piranhas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Antônio de Albuquerque	2.915
Francisco Arcanjo de Albuquerque	1.749
Maria Antonieta C. de Albuquerque	1.166
Total de Cotas	5.830

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Cordeiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 184, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Alto Piranhas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Ney Suassuna**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Sturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 156, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1995 (nº 102/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1995 (nº 102, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Goiatuba Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 370, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1992, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Goiatuba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Aidé Machado de Barros	60.000
Mariano Miranda Moreira	60.000
Onofre Ferreira de Cubas	60.000
Espólio Otacílio Marques Carrilo	60.000
Radivair Miranda Machado	60.000
Total de Cotas	300.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara os Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 1995 evidencia cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Goiatuba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – Luzia Toledo, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Iris Rezende, Relator – Agnelo Alves – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaça – Jefferson Péres, (abstenção) – Francelino Pereira.

PARECER Nº 157, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1999 (nº 138/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bela Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador Lúdio Coelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1996 (nº 138, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Bela Vista Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 308, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 21 de julho de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado como § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Bela Vista Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Goethe Escobar Nunes	8.085
Florinda Benites	1.260
Edmundo Benite	1.155
Total de Cotas	10.500

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputada Alzira Ewerton, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Milton Mendes e José Genoíno.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pela Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 5, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Bela Vista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Lúdio Coelho**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 158, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1996 (nº 215/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senadora Emilia Fernandes.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1996 (nº 215, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Encruzilhadense Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 433, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Encruzilhadense Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Adão Freitas Fonseca	4.421
Almedorino Cassep Azambuja	1.520
Claudio Walter Viegas	5.003
Florindo C. Azambuja	1.070
João Osvaldo Leivas Job	1.156
Outros	10.680
Total de Cotas	23.850

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Encruzilhadense Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 159, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Artur da Távola

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1999 (nº 670, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Transrio de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 9, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 146, de 10 de março de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Transrio de Comunicação Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Augusto Guimarães	129.000
Itamir Honório Abreu	86.000
Total de Cotas	215.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Décio Knop, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução

nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Transrio de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da presidência – **Artur da Távola**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 160, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 642, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de agosto de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Jorge Saad	714.896
Maria Elena Mendes de Barros Saad	25.598
(Espólio) Renato Vaz Rebouças	25.598
Maria Leonor Barros Saad	2.614
Total de Cotas	768.706

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marconi Perillo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Djalma Bessa**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 161, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega ao exame desta comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 564, de 1993, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 996, de 30 de julho de 1993, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Ary de Castro Santos	437.600
Ary de Castro Santos Jr.	109.400
Total de Cotas	547.000

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Colbert Martins, e a aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaya e Márcelo Dédá.

II – Voto do Relator

Localizada na região do Triângulo Mineiro, bacia do rio Paranaíba, a cidade de Uberlândia conta, hoje, com mais de 400 mil habitantes.

Sua população economicamente ativa ocupa-se, principalmente, de atividades industriais (metalurgia, têxtil, alimentos, bebidas, fumo etc.), de serviços (ensino técnico e superior, saúde, administração e transporte), comerciais (atacadista e varejista) e agropecuária (soja, milho, bovinos e galináceos).

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, Uberlândia conta ainda com uma dezena de jornais, várias emissoras de rádio e duas emissoras de TV.

A Rádio Inconfidência, uma das mais tradicionais rádios de Uberlândia, destaca-se na prestação de valiosos serviços de informação, entretenimento e cultura à população de Uberlândia e de municípios vizinhos, alcançados por suas transmissões.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – Vice-Presidente no exercício da presidência, Luzia Toledo – Relator, Francelino Pereira – Agnelo Alves – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaca – Jefferson Péres (abstenção).

PARECER Nº 162, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1999 (nº 739/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1999 (nº 739, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 458, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte composição acionária do empreendimento Rádio Araguaia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Jayme Câmara Jr.	20.656
Tasso José da Câmara	8.262
Fernando Câmara	3.757
Marcos Tadeu Câmara	3.757
Alládio Teixeira Álvares	1.022
Total de Cotas	37.454

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Janene, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 157, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Araguaia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Iris Rezende**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camara** – **Artur da Távola** **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 163, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 1999 (nº 19/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Artur da Távola**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 1999 (nº 19, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 451, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Itapetininga Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
José Abrão	19.920
Telma Gambaro Abrão	80
Total de Cotas	20.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Itapetininga Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – Vice-Presidente no exercício da presidência: **Luzia Toledo** – Relator: **Artur da Távola** – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção).

PARECER Nº 164, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de

1999 (nº 68/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 1999 (nº 68, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.102, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os altos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Arlindo Sutto Junior	4.162
Helena Coelho Rubinho	2.573
Total de Cotas	6.735

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha e Marcos Rolim.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Djalma Bessa**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 165, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1999 (nº 35/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1999 (nº 35, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.405, de 1997, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 471, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou a seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cidade de Campinas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Odilon Garcia Nascimento Filho	1.500
Maria Helena de A.B.G. Nascimento	500
Total de Cotas	2.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cidade de Campinas Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Agnelo Alves Leo-**

mar Quintanilha – Bello Parga – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Arthur da Távola – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaça – Jefferson Péres (abstenção) – Francelino Pereira.

PARECER Nº 166, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999 (nº 86/99, na origem) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Através da Mensagem nº 973, de 1994, o Presidente da República submete a consideração do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que renova a concessão para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Ajuricaba Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Abdul Rasac Hauache Neto	17.037.380
Selma Hauache Bichara	19.032.480
Zacharias Bichara Filho	3.386.140
Sadie Rodrigues Hauache	40.741.840
Khaled Ahmed Hauache Júnior	13.802.160
Total de Cotas	94.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido pare-

cer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Canedo, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 216, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas pela Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Ajuricaba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, – **Gilvam Borges**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino (abstenção)** – **José Fogaça** – **Jefferson Péres (abstenção)** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 167, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Artur da Távola.

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S.A. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.107, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Mundial S.A.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Roberto Irineu Marinho	243.913
Jorge Oliveira Rodrigues	33
Jorge Geraldo do Espírito Santo (espólio)	16
Ruth de Castro Soares (espólio)	16
Dalton Dias dos Santos (espólio)	16
<u>Manuel Martins Teixeira Pinto</u>	<u>1</u>
Total de Cotas	243.995

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Albérico Cordeiro, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação. Na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Mundial S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Artur da Távola**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Franzelino Pereira**.

PARECER Nº 168, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1999 (nº 145/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, 1999 (nº 145, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 978, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Renato de Paula Simões	2.558.900
Petrônio Augusto Pinheiro	787.354
Iclé Baraúna Pinheiro	393.677
Osmar Alves Pacifico	196.839
Total de Cotas	3.936.770

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informação a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério da Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 221, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizando que a entidade RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000, – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, – **Gilvam Borges**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes**

– **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 169, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 1999 (nº 111/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Aparecida, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 1999 (nº 111, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Aparecida, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 597, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto 12 de maio de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Almeida de Jesus, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer,

nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Nossa Senhora Aparecida atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Ney Suassuna**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Sturnino** (abstenção) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Ferreira**.

PARECER Nº 170, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1999 (nº 112/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morada do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1999 (nº 112, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 653, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 96, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos ter-

mos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou o seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Morada do Sol Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roberto Montoro	24.000
Maria Ignez Mulina Montoro	8.000
Antônio Bruno Montoro	8.000
Total de Cotas	40.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Santos Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 233, de 1999, evidencia cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Morada do Sol Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Agnelo Alves** –

Leomar Quintanilha – Bello Parga – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaça – Osmar Dias.

PARECER N° 171, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1999 (nº 113/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1999 (nº 113, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 655, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 88, de 13 de março de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Emissora Vanguarda Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Salomão Pavlovsky	70.450
Maria Aparecida Ferreira Pavlovsky	25.910
<u>Cecília Ferreira Pavlovsky</u>	3.640
Total de Cotas	100.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido pare-

cer favorável de seu relator, Deputado Givaldo Carimão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 234, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Emissora Vanguarda Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha – Bello Parga – Álvaro Dias – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Roberto Saturnino (abstenção) – José Fogaça – Jefferson Péres (abstenção) – Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 46 a 49, de 2000 vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, da seguinte matéria:

– Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a República Federativa do Brasil a executar projeto de construção de gasoduto internacional no trecho Argentina-Uruguaiana-Porto Alegre;

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que incentiva os meios de comunicações social, de transportes e outras empresas a publicar fotografias com identificação e número telefônico para contato, de crianças e adolescentes desaparecidos ou seqüestrados;

– Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública;

Tendo sido aprovadas em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, da seguinte matéria:

– Projeto de Lei do Senado nº 542, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o artigo 20 da Lei nº 8.742, LOAS, e dá outras providências;

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 549, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a descrição da BR-156 constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e

– Projeto de Lei do Senado nº 590, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-433.

Tendo sido aprovadas em apreciação terminativa pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu as Mensagens nºs 87 e 88, de 2000 (nºs 320 e 322/2000, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 7 a 9 de março, a fim de realizar visita oficial à República Portuguesa; e de 10 a 12 de março, a convite do Presidente da República do Chile, para participar da cerimônia de posse do presidente eleito Ricardo Lagos Escobar, em Santiago.

São as seguintes as mensagens recebidas:

MENSAGEM Nº 87, DE 2000 (Nº 320/2000, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentei do País no período de 7 a 9 de março do corrente ano, a convite do Presidente Jorge Sampaio, da República Portuguesa, para realizar visita oficial àquele país.

A tradicional amizade e a alta importância política do relacionamento com Portugal, no momento em que celebramos os 500 Anos do Descobrimento, justificam a realização dessa visita.

Brasília, 2 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 88, DE 2000 (nº 322/2000, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me as Vossas Excelências para informá-los de que me ausentei do País no período de 10 a 12 de março do corrente ano, a convite do Presidente da República do Chile, Eduardo Frei Ruiz-Tagle, com o objetivo de participar da cerimônia de posse do Presidente-eleito Ricardo Lagos Escobar, em Santiago.

A tradicional amizade e a densidade de nossas relações com o Chile, importante parceiro do Brasil na América do Sul e no processo de integração regio-

nal, justificam a presença do Chefe de Estado brasileiro naquele país.

Brasília, 2 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera os arts. 107, 154 e 155 do Regimento Interno com o objetivo de transferir para o período matutino as Sessões Ordinárias do Senado Federal, reservando o período vespertino para as reuniões das comissões permanentes.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente à Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 29/2000

Brasília, 3 de março de 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 65, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª a indicação dos nomes dos vice-líderes que integrarão o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Senador José Alencar

Senador Iris Rezende

Senador Amir Lando

senador Ramez Tebet

Senador Gilberto Mestrinho

Senador Renan Calheiros

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, primeiro orador inscrito, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em Montevidéu, aonde foi para a posse do novo Presidente da República Oriental do Uruguai, o Presidente Fernando Henrique reagiu ao relatório feito nos Estados Unidos e apresentado ao Congresso americano, que envolve algumas críticas ao Brasil no campo social, no campo do salário mínimo e no campo dos direitos humanos.

É interessante salientar essa tradição americana de, em seu Congresso, tradicionalmente, ser apresentada uma análise feita por órgãos de informação do Governo dos Estados Unidos sobre a situação de vários países: os mais interessantes e mais importantes, os países emergentes, aqueles que mais interessam àquela nação.

É interessante essa preocupação dos Estados Unidos, e o Presidente Fernando Henrique, inclusive, estranha, perguntando o que os americanos têm que ver conosco e a razão de ser desse relatório.

A verdade é que ele sempre foi feito. É verdade que os Estados Unidos fazem o relatório à mercê do que lhes interessa, por exemplo, agora, eles falam em direitos humanos; eles dizem que o salário mínimo pago no Brasil é absolutamente insuficiente e que fere os direitos humanos; falam de crianças trabalhando de modo quase forçado no interior do Brasil fere os direitos humanos.

Considero importante essa análise de órgãos informativos dos Estados Unidos. É verdade que durante o regime militar, durante a ditadura, quando morreu gente, esse Governo e esse Congresso deram apoio às ditaduras do Brasil, do Chile, da Argentina, do Uruguai, do Paraguai. Não, não é deram apoio, mas instigaram e deram força para que os golpes fossem praticados.

Quando João Goulart foi derrubado e quando se ensaiava um movimento de resistência contra o golpe que o depôs, a imprensa fez questão de salientar que mariners americanos estavam no mar territorial brasileiro. E ficaram claras as notícias. O Embaixador Lincoln Gordon, em suas memórias, fala que era iminente a possibilidade de intervenção dos mariners, caso o golpe que derrubou o Sr. João Goulart não fosse consolidado.

Então, sejamos claro: não é por nenhum valor ético e moral que os Estados Unidos fazem esse tipo apreciação. É que eles, como policiais do mundo, como fiscalizadores do mundo, sentem-se na obrigação de ver como é que está, como vão as coisas por aí.

Aí, eu concordo com o Senhor Fernando Henrique Cardoso, nosso Presidente, pela irritação da sua resposta ao relatório. Mas se eu reconheço que não há profunda sinceridade nem preocupação dos congressistas americanos com os problemas sociais do Brasil, nem por isso devemos deixar de analisar os dados lá contidos. Para os nossos estudos, para as nossas interpretações, temos que analisar o que ali foi dito, o que ali foi falado sobre o Governo brasileiro. Sobre o Governo brasileiro? Não, sobre a situação da economia brasileira.

Dizem eles que um salário, pago no Brasil, de U\$70, R\$136,00, é insuficiente para sustentar uma família de quatro pessoas. Dizem que esse salário é profundamente injusto e fere os direitos humanos. Alguém tem dúvida nesse sentido? Alguém tem alguma dúvida de que o salário mínimo brasileiro é profundamente cruel? E alguém tem dúvida de que, quando falamos em salário mínimo, ainda estamos falando, dentro da pobreza e da miséria, de um grupo que ainda tem personalidade, tem carteira de trabalho, tem certidão de nascimento, existe, produz e consome? E aqueles que não têm carteira, e aqueles que não têm trabalho? E aqueles que não têm emprego, e aqueles que não têm fonte de renda? E aqueles que são marginalizados e morrem de fome? O que dizer dessa gente?

Podemos reagir, e o nosso Presidente pode dizer que não é responsável por esses 500 anos de atraso – e realmente não é. Podemos reagir e nos irritar com a preocupação americana, que não é sincera; mas não podemos deixar de fazer o **mea culpa** de que, infelizmente, ela é real.

O Presidente Fernando Henrique se irrita e diz algumas verdades que deveriam ser ditas permanentemente; e nós, Congresso Nacional, deveríamos agir de forma mais concreta em relação a isso.

Outro dia, o meu querido amigo Lauro Campos, Senador do PT de Brasília, disse que quando o Congresso americano sugeriu que o Banco Mundial e o Banco Internacional não deveriam emprestar dinheiro, mas doá-lo aos países pobres, o nosso bravo Senador disse que preferia a decisão do Congresso americano à nossa, que não fazíamos nada. S. Ex^a tem razão. Magoado, o Presidente Fernando Henrique pergunta por que os países não fazem um relató-

rio, sob o protecionismo dos mercados americanos ou europeus, para que não se abram as economias, para que se mantenha a situação tremendamente injusta aqui? Qual é a consequência de se impedir a venda de aço brasileiro no mercado americano? Qual é a consequência dos entraves enormes à entrada do suco de laranja nos Estados Unidos? Quais são as consequências da sobretaxa à importação de calçados brasileiros nos Estados Unidos?

Boa e correta a pergunta do Presidente Fernando Henrique, porque, quando se trata de os americanos protegerem os seus interesses, que se dane o mundo! Quando há uma intempérie que prejudique a colheita dos laranjais da Flórida, diminuindo a produção de suco de laranja nos Estados Unidos, vibram os brasileiros, porque é a grande chance que têm, pela lei da oferta e da procura, de aumentar a venda e o seu lucro.

Mas o Governo americano sobretaxa a importação do suco de laranja brasileiro para auxiliar os produtores frustados dos laranjais dos Estados Unidos. E isso eles fazem com relação a todos os produtos que importam. Eles tabelam o preço, tabelam a sobretaxa, tabelam a quantidade, tabelam como querem!

Veja o nosso querido Presidente Fernando Henrique que o mercado global a que se referiu, no início do seu Governo, não é tão global assim. Lembram-se que os neoliberais, quando falavam que a queda do comunismo faria com que a economia liberal da livre iniciativa se traduziria no aumento da produção, e a adaptação dos mercados faria com que melhorasse a justiça social? Nada disso aconteceu nem nos Estados Unidos, onde é surpreendente o número de pessoas que chegam a passar fome.

Estamos vivendo uma cruel realidade. E, hoje, sexta-feira, de manhã, é véspera do feriadão de carnaval. Voltaremos a nos reunir não na quarta-feira de Cinzas, mas na outra segunda-feira, depois do Carnaval. Aliás, essa instituição do Carnaval é importante, como o jogo do bicho; são instituições sérias neste País! Pelo menos no Rio Grande, os carnavales em clube praticamente desapareceram. O carnaval de rua e os desfiles são interessantes, mas o percentual de participantes é muito pequeno. Contudo, o respeito aos foliões faz com que este Congresso Nacional pare hoje e volte na segunda-feira, depois do Carnaval.

Param os debates em torno de matérias importantes, como essa: os americanos dizendo que o salário mínimo fere os direitos humanos e não dá para sustentar uma família. E estamos às vésperas de fixar o salário mínimo!

Sinto-me machucado quando ouço o debate que se está fazendo sobre a matéria. Creio que o assunto mereceria mais seriedade. Respeito, por exemplo, a decisão do Sr. Antonio Carlos Magalhães de fixar um salário mínimo de US\$100. "Ah, mas o PFL está querendo tomar posição, quer bancar o bacana!" Isso não me importa. O importante é que aproximadamente 100 Deputados e cerca de 20 Senadores estão dispostos a votar a matéria.

Estou acostumado a ver o meu amigo do Rio Grande do Sul, o Deputado Paulo Paim, defender a matéria. S. Ex^a é um fanatizado, um apaixonado, que sempre viveu em função desse assunto. Essa é a maior razão de ser do seu extraordinário e brilhante trabalho como Parlamentar. Mesmo assim, não creio que ninguém seja dono da matéria.

Mas não estou gostando de ver o debate em torno de quem vai se sair bem em relação ao assunto. Não pode ser US\$100 porque o vitorioso seria o Sr. Antonio Carlos; então, vem o PSDB e apresenta uma proposta; vem o Governo, via PSDB, e apresenta outra proposta; vem PPS e diz: "se é para aumentar, vamos aumentar"; e apresenta uma proposta de US\$150. Vem o PCdoB e apresenta outra proposta. Creio que não é por aí; perdoem-me, mas não é por aí! O mínimo que tínhamos a obrigação de fazer é dar o tom de seriedade que a matéria merece e respeitar a cruel situação de milhões de brasileiros.

Que triste, Sr. Presidente! Estou vibrando de satisfação. Aplaudo Antonio Carlos Magalhães porque antecipou o debate do salário mínimo. Eu o aplaudo porque ele fez coincidir o debate do salário mínimo com o debate dos magistrados, dos Senadores, dos Deputados, enfim, da burguesia funcional do Brasil. Vejam que bela coincidência!

Juro que não sei se ganhamos pouco. Claro que você, telespectador, que está assistindo à TV Senado, fecha os olhos. Se você tem chance de ver a NET, ótimo, porque a verdade é que a nossa TV só chega à casa dos que podem pagar; e quem pode pagar R\$50 para ter a NET está gastando meio salário mínimo. Portanto, na verdade, não conseguimos falar com o povão, porque R\$50 é um terço do que ele precisa para comprar o pão, o feijão e o arroz para comer.

Mas, cá entre nós, ontem, por exemplo, o Jornal Nacional fez uma análise da decisão.

E quais foram as conclusões? Em primeiro lugar, o teto. Acho que teto não é base, é teto. Quer dizer, deveriam ganhar mais o Presidente da República, o Presidente do Congresso, o Presidente da Câmara, o Presidente do Supremo, que ganhariam cem.

Não significa que todos nós vamos para cem. Mas, aqui, estamos transformando o teto em base.

Ponto número dois: vamos fazer justiça ao Judiciário. Ele saiu mal dessa situação? Saiu mal. Saiu desgastado dessa situação? Saiu desgastado. Mas quero fazer justiça ao Judiciário: juiz é só juiz, vamos ser claros! Desembargador é só desembargador! O máximo que ele pode ser é professor universitário e sabemos que o vencimento de um professor é uma miséria. Agora, juiz não pode ter outro emprego, não pode ser aposentado, deputado, senador, governador, prefeito, não pode ter empresa, não pode ter fazenda ou estação de rádio ou televisão, não pode ter fábrica. Nem ele nem sua mulher o podem. Ele vive do salário de juiz.

Cá entre nós, no Poder Executivo e no Congresso Nacional não é assim. Em primeiro lugar, há os como eu, que não têm nada – incompetente, não tenho capacidade, sei lá por quê –, e há os competentes, que têm suas fábricas, indústrias, fazendas e propriedades. Sobre isso nada tenho a dizer. Não tenho nada o que falar, só quero constatar a realidade.

Por outro lado, há os que ganham duas, três e até quatro aposentadorias, porque foram governadores, foram deputados e se aposentaram, foram procuradores, promotores e hoje são parlamentares, mas se aposentaram no ocupação de origem. Conhecemos pessoas que têm até quatro aposentadorias. Conheço uma pessoa muito importante e que ocupou um cargo muito importante, que era o terceiro no valor da sua aposentadoria. O maior vinha de um cargo ocupado em um órgão estadual. Conheço dois casos: um em uma Assembléia Legislativa e outro em um Tribunal de Justiça. E esses proventos são somados.

E o que decidiram ontem? Decidiram que há um teto, que não foi fixado nem em 12 nem em 10, mas em 11. Decidiram, também, que nós, parlamentares, e o Executivo podemos ter dois tetos. Nós ganhamos, como parlamentares, 11 e para as aposentadorias acumuladas o teto também é 11. Houve uma modificação importante, porque não havia teto algum. Um funcionário ganhava 17, por exemplo, como aposentado de um tribunal, ganhava 16 como aposentado de uma Assembléia Legislativa e, somando tudo, dava 25.

Hoje, esse valor baixou para 11, mas, na verdade, temos dois tetos: 11 mais 11: 22. Os membros do Tribunal de Justiça têm um teto: 11. Não vamos encontrar um juiz, desembargador, Ministro do Supremo Tribunal ou de qualquer tribunal que seja outra coisa senão aquilo que é. Por outro lado, disse meu amigo Fernando Henrique, no Uruguai, que não vai fixar o aumento do salário mínimo em dólar, porque o brasi-

leiro não gasta em dólar. Sua Excelência vai fixar o aumento do salário mínimo de acordo com o aumento da cesta básica. Quanto é que aumentou a cesta básica? É esse valor que será aumentado no salário mí-nimo.

Mas por que Sua Excelência não aumentou também o nosso salário baseado na cesta básica? Por que nós? Por que nosso aumento também não está ligado à cesta básica? Aí, as pessoas devem estar rindo, até os parlamentares devem estar rindo de mim. Cesta básica não existe para parlamentar, nem para juiz, nem para Presidente da República, nem para membro do Poder Executivo, porque ganhamos muito mais do que isso. Nossas questões e as nossas responsabilidades são de outro estilo. Pode ser. Mas aí é que volto a dizer: acertou o ACM em colocar a discussão agora, porque estamos discutindo duas matérias.

Uma vez, mexeram com o hoje Governador, então Senador Esperidião Amim. S. Ex^a estava falando da tribuna e um Senador o agrediu dizendo: "V. Ex^a não pode fazer isso, V. Ex^a tem duas caras!". E S. Ex^a respondeu: "Ora, meu Senador, se eu tivesse duas caras, eu viria aqui com esta cara sem cabelo, sem coisa alguma? Eu viria com a outra!" Mas, na verdade, estamos discutindo essa matéria com duas caras.

Sentamos aqui e discutimos o salário mínimo, e saímos, vamos para lá, voltamos e vamos discutir os nossos salários. Mas o Parlamento é um só, mas somos um só, o povo é um só, a gente é uma só, a sociedade é uma só, as exigências são uma só! E por que aqui não copiamos o exemplo dos países desenvolvidos? Não estou pregando o comunismo nem o socialismo, estou pregando a justiça social. Não estou dizendo que os homens são iguais e todos devem ganhar igual, como queriam a Rússia soviética ou a China de ontem! Estou dizendo que os homens nasceram desiguais, que uns vão ter mais e outros vão ter menos; uns vão prosperar, vão ter fazendas, residências espetaculares; outros vão ter muito pouco. Mas o que estou aqui a dizer é que em qualquer país desenvolvido do mundo há o mínimo a que qualquer um tem direito. Na Europa é assim, há um mínimo a que cada um tem direito. E não é que se diga que temos que mudar a legislação. Não há, no mundo, um país que tenha uma Constituição que garanta tanto isso como no Brasil!

O Brasil diz: todo cidadão tem direito a trabalho e todo cidadão que trabalha tem direito a uma remuneração que dê para ele e a sua família a garantia dos gastos com alimentação, com saúde, com moradia, com lazer, com comida, com transporte. Está na Constituição. E nós estamos a invocar a Constituição

aqui e ali uma série de vezes! Será que existe um artigo mais importante que esse, para que precisássemos exigir cumprimento? No Brasil, milhões de pessoas recebem meio, um ou dois salários mínimos. Normalmente, não conseguem nem mesmo comer, quanto mais ter moradia, vestir, educar e manter a saúde. Mas, em um Congresso democrático, qual outra prioridade que deveríamos ter senão cumprir esse artigo da Constituição?

Sr. Presidente, é difícil chegar à Presidência da República. Mas, se eu chegasse lá, com toda a sinceridade, a minha prioridade número um seria a honestidade e o combate à impunidade. A começar pelo Presidente da República, este País haveria de ser sério, e lugar de ladrão seria a cadeia. A prioridade número dois seria resolver o problema da fome, da miséria e do desemprego. Esses são os problemas fundamentais. Não há outra coisa. Para mim, seria uma questão de honra. Nem que se fizesse um plano de estratégia nacional, no qual cada um seria co-responsável. Se um Senador ganhasse determinado valor, teria de ser responsável pela alimentação de algumas pessoas. A responsabilidade seria distribuída. Não sei como isso se daria, mas a resolução desses problemas seria prioridade absoluta.

Mais uma vez o Sr. ACM elaborou um projeto para criar o Fundo da Fome e foi muito criticado. Eu fui a favor. Não sei qual o interesse do Sr. ACM, se pretende ou não ser candidato. Não me importa se ele nunca se preocupou com o pobre mas, na verdade, ele tem projeção e ocupa as manchetes.

A nossa querida Senadora Marina Silva, Líder do PT, propôs, então, a criação de uma Comissão Mista do Congresso, com a qual todos concordaram. Vivi momentos que me gratificaram naquela Comissão, porque lá estavam o Aluizio Mercadante, os representantes do PC do B, do PFL, do PMDB, todos formando uma unanimidade. Analisamos exemplos de combate à miséria dos Governos de Brasília, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre, com várias teses apresentadas e aprovadas. Estávamos embalados, pensando que seria para valer, que daríamos o passo inicial.

Na hora de concluir o objetivo da Comissão, foi uma piada. Apresentaram um projeto fraco, de menos de R\$4 bilhões, para ser entregue ao Executivo. Apresentei uma emenda e vou lutar como um leão. Se voltarmos R\$40 bilhões, que são os 20%, para o Presidente fazer o que deseja, o Congresso tem de exigir que R\$10 bilhões – 6% dos 20% – sejam destinados ao fundo de pobreza, porque aí teríamos dinheiro. Teríamos R\$14 bilhões para decidir onde aplicar. Propo-

nho um projeto concreto e real não de distribuição de alimentos, mas de criação de condições para que um número cada vez maior de cidadãos possa trabalhar para produzir, receber e consumir com o seu dinheiro.

Mas, enquanto o projeto de combate à fome desapareceu das manchetes, estão querendo aprovar aqui – queira Deus que não – uma insignificância. Estamos aqui com essas duas grandes decisões. Há um grupo de parlamentares que têm dificuldade. Tenho pena do pessoal do PT, porque, além de tudo o mais que temos de pagar, eles ainda têm de dar a contribuição do Partido, que é três vezes maior que a do PMDB. Falam que um parlamentar ganha R\$8 mil. É verdade. O valor bruto é R\$8 mil, mas ganhamos R\$4,5 mil líquido. Desses R\$4,5 mil, nós, do PMDB tiramos R\$400 para o Partido e R\$100 para a Fundação Ulysses Guimarães.

A minha situação é tão delicada que sou Senador e poderia contribuir – já fui Senador por 16 anos, vou ser por mais oito – por 24 anos para que os meus filhos, quando eu morrer, recebessem sobre 24 anos. Não estou contribuindo. Eu teria de pagar R\$1,2 mil. Ao invés de receber R\$4,5 mil, eu estaria recebendo R\$3,2 mil.

Sou um caso estranho. Não recebo outros proventos porque não quero. Não precisa haver lei para a questão. Eu poderia receber aposentadoria de deputado e de governador. Não recebo. Nunca quis, porque, para mim, não precisa haver lei: a minha consciência me diz o que é certo. Mas, em compensação, estou pagando o preço do outro lado. Não posso nem contribuir durante esses oito anos para aumentar o valor da aposentadoria. Mesmo assim, ganhamos dobrado – dois tetos, o do Judiciário mais o outro teto – é uma questão delicada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Fazendo soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já vou encerrar, Sr. Presidente. Eu era o sexto da lista.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Alguns Senadores atrasaram-se, mas já estão na expectativa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu sei, Sr. Presidente. Eu era o sexto e cheguei na hora. Foi sorte. Se eu não estivesse aqui, não haveria número e ninguém falaria. Estava inscrito em sexto lugar. Temos até as quatorze horas e somos tão poucos. Mas já encerro.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª já excedeu 14 minutos além do tempo regimental, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Esses 14 minutos foram contados depois que V. Exª chegou. Creio que o meu tempo devia começar a contar a partir da chegada de V. Exª, porque é uma honra tê-lo como meu ouvinte, ainda que obrigatoriamente, porque está na Presidência.

É realmente delicada essa questão do aumento do teto. Juro por Deus que morro de vergonha. Juro por Deus que tenho vergonha de discutir essa matéria.

Sr. Presidente, tenho um filho pequeno. Saí daqui, vou para casa. Encontro-o dormindo e sei que ele comeu, bebeu, que está bem. Porém, se eu não fosse político, nem parlamentar, mas um trabalhador que, ao chegar em casa, encontrasse o filho acordado, chorando de fome por não ter o que comer, vou ser muito sincero: eu desceria, iria à padaria, quebraria a vidraça e pegaria um pão para levar para casa. Não sei o que aconteceria comigo depois. Mas sou muito sincero para dizer isso: eu não ficaria com o meu filho nos braços chorando de fome sem ter o que comer. Isso acontece com milhões de pessoas.

Nós, parlamentares, teríamos de construir essa realidade. Não estamos dando prioridade ao que é prioritário. O mal do Brasil é não dar prioridade. Apresentei um projeto que está parado, que não anda. O meu projeto dispõe que o maior salário não pode ser 20 vezes maior do que o menor salário. E aprova-se o projeto do Sr. ACM, que fixa o salário mínimo em US\$100. Se o salário mínimo for fixado em US\$100, então o maior salário não pode ser maior do que US\$2 mil. Esse projeto não anda. E ele diz: "Mas, Senador, isso é piada. O salário mínimo é de R\$140. Como é que um Senador vai viver com R\$2.800,00?" Respondo: "Mas, meu amigo, será que você não deveria perguntar como é que um cidadão vive com um salário mínimo de R\$140,00?" Repito, pela décima vez, desta tribuna: na Alemanha, o maior salário não pode ser maior do que oito vezes o menor salário. O Presidente da Volkswagen recebe oito vezes mais do que o lavador de banheiro da Volkswagen! Estou propondo que o valor do maior salário não seja maior do que 20 vezes o menor, porque acho que não podemos chegar lá. Nós, de repente, não podemos fazer isso, mas temos que chegar lá. Temos de determinar que não haja aumento algum, a não ser para o salário mínimo. Aumentando-se o salário mínimo, aumentamos o nosso, mesmo que seja numa proporção maior do que para nós, para, daqui há 10 anos ou 15 anos, diminuir-se a diferença. Agora, reparem: se a diferença entre o valor do nosso salário e o do salário mínimo já é de não sei quanto, o aumento de R\$3 mil dado aos juizes, só esse aumento, significaria quantas ve-

zes mais em relação ao salário mínimo? A proposta feita ontem estabelece o teto de R\$11,5 mil. O Senador ou o Deputado que receber esse teto poderá ainda receber por fora mais R\$11,5 mil, ou seja, receberá 180 vezes mais do que o valor do salário mínimo. Na Alemanha, o maior salário não pode ser maior do que oito vezes o menor salário. Isso acontece lá.

Sr. Presidente, V. Ex^a e eu já viemos para a tribuna defender o aumento do salário mínimo. E, na hora de olhar para o outro lado, viemos com a outra cara, com a nossa cara. Se não tivermos coragem de analisar isso... Os americanos e os europeus têm razão na crítica que fazem. É cruelmente injusta a diferença entre os que ganham muito e os que não ganham nada.

Quando organizávamos o governo do Presidente Tancredo Neves, que depois não pôde assumir, tivemos a honra, e veio da França para ser Ministro, Celso Furtado. Reuníamo-nos com o Celso Furtado e ele nos contava como era a vida dele em Paris. Ele nos dizia: "Eu era um privilegiado, eu e a minha mulher. Eu lecionava em duas universidades: a de Sorbonne e a Universidade de Paris. A minha mulher lecionava na Universidade de Paris. Tínhamos um apartamento de dois quartos e um carrinho; ela me levava à universidade, porque só lecionava um turno. Eu terminava de lecionar numa universidade, ia para a outra de metrô, e ela ia me pegar no final do meu turno para sairmos. Veraneio? Iamos à Espanha, porque era mais barato. Aquelas praias espetaculares da Riviera Francesa são para gente rica; a classe média francesa não as conhece. A classe média francesa – dizia o Professor Celso Furtado – vive um padrão equivalente ao do pobre aqui no Brasil. Eles têm a casa deles, vivem a vida deles, mas não conhecem o luxo, as vantagens existentes aqui no Brasil. A classe média baixa está ficando pobre. Vemos, no Rio de Janeiro, os pobres indo morar nas favelas dos morros, enquanto que os抗igos moradores dos morros estão indo para debaixo da ponte. Isso acontece com a classe média baixa. Na maioria das vezes, a classe média alta do Brasil, principalmente quando é constituída de novos ricos, que ganham não sei de onde, vivem em grandes palacetes, inclusive aqui em Brasília. Eles possuem grandes residências na praia, grandes carros; têm um padrão de vida equivalente ao de classe alta européia.

Sr. Presidente, enquanto não determinarmos esse valor, vamos marchar exatamente para isso. Segundo o padrão alemão, o maior salário não pode ser maior do que oito vezes o menor salário. Quando ocorrer isso, vamos cortar. Vamos cortar as nossas passagens aéreas, mas vamos dar comida para os que têm fome.

Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, V. Ex^a, que é um socialista, mais do que eu que sou apenas um humanista, há de convir que, enquanto não estabelecermos essa regra, tudo o que estamos fazendo é falácia. Não estamos tocando no ponto fundamental. As pessoas estão morrendo de fome, e estamos aqui falando bonito, apresentando projetos, fazendo um belo trabalho, mas não estamos tendo coragem de tocar no essencial.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Pedro Simon, apelo a V. Ex^a para, após o aparte, concluir o discurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já encerrei, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, eu estava aqui a recordar os debates na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre essa sua proposta de limitação salarial, que estabelece uma relação fixa entre o mais alto e o mais baixo salário. Recordo que trouxe, naquela ocasião, como argumento a favor de sua proposta, a ação que realizei quando Governador do Estado do Paraná. No Paraná, nenhum salário era dezessete vezes maior que o menor salário. E o menor jamais era dezessete vezes menor do que o maior salário. E isso funcionou muito bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Funcionou, quer dizer que não funciona mais?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não funciona mais. Depois que o novo Governador assumiu, virou uma verdadeira anarquia. Mas, enquanto V. Ex^a ocupa a tribuna para reforçar essas idéias, eu me pergunto, junto com V. Ex^a, onde está esse projeto? Em que gaveta foi parar? Por que nunca mais ouvimos falar dele? Talvez esteja junto com aquele meu projeto para impedir o contrabando do cigarro, que foi arquivado por não ter sido colocado em pauta. Eu o repreendi; no entanto, continua parado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas parece que, depois de uma conversa que tive, publicamente, com o Senador José Agripino, as coisas vão melhorar; talvez melhorem para o seu projeto também. Mas, Senador Pedro Simon, eu queria introduzir no tema do seu discurso esta imoralidade, esta brincadeira cometida, ontem, pelos Chefes dos Poderes: a fixação de um teto salarial, com a permissão de acumulação de aposentadoria, no valor de R\$23,5 mil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para nós, porque, para o Tribunal de Justiça, são R\$11,5 mil.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O valor de R\$11,5 mil, mais algo em torno de R\$1,9 mil, para quem trabalha no Tribunal Superior Eleitoral, e mais o auxílio-moradia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não.

Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O auxílio-moradia não caiu ainda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vai cair, está dentro do teto.

Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É uma esperança que V. Ex^a tem no julgamento da liminar do Ministro Nelson Jobim. Mas, por enquanto, está vigendo e é avidamente esperado por toda a categoria dos juízes, porque agora eles são tratados como categoria – não é mais o Poder Judiciário, com a sua independência, com a nobreza de suas funções, é a categoria mobilizada para fazer greve. Vimos, na reunião dos presidentes dos três Poderes, na minha opinião, uma ação tão ou mais imoral do que o auxílio-moradia. Acertaram a acumulação de aposentadoria, que é prerrogativa de uma meia dúzia de marajás privilegiados do Poder Legislativo. É vergonhosa a atitude e espero que, no Congresso Nacional, essa medida seja derrubada. Que se estabeleça o teto. Aliás, Senador, na minha opinião, deveríamos ter congelado o salário dos juízes e dos Parlamentares até que o salário mínimo pudesse chegar num determinado patamar, fosse ele os quatrocentos e trinta e poucos reais do salário mínimo histórico, corrigido para a situação de hoje, ou, como quer o Dieese, R\$900 reais. Só poderíamos falar em aumento depois que o salário mínimo no Brasil chegasse a um patamar que viabilizasse a sobrevivência dos trabalhadores. Foi uma vergonha a reunião do Presidente da República com os chefes dos poderes. Não tem cabimento algum que esses privilégios sejam estabelecidos dessa forma. O caminho seria o congelamento, um choque de realidade social. Como os juízes podem julgar, se eles vivem num mundo que não é o do conjunto da população? Como os Parlamentares podem legislar ganhando vinte e três mil e poucos reais? Isso significa quase duzentas vezes um salário mínimo brasileiro. Não tem o menor cabimento. Estou envergonhado com a atitude do Legislativo, do Judiciário e do Executivo brasileiros.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Diria que V. Ex^a fez realmente o que disse no Governo do Paraná. V. Ex^a imitou, melhorando, o que fiz no Governo do Rio Grande do Sul quatro anos antes. Também mudei um projeto. Eu queria que o maior não pudesse

ser mais do que quinze vezes o menor. Eu não tinha maioria na Assembléia para conseguir aprovar. A Assembléia o elevou para vinte e eu concordei. Votamos vinte. Agora, os vinte do meu Governo hoje são o inicial, é o básico. Quer dizer, os vinte da minha lei, como a de V. Ex^a, Senador Roberto Requião, era o total; agora vinte é o básico. Pode-se ganhar o que quer, porque o básico é vinte vezes o menor salário e, somando-se outras vantagens, ganha-se o dobro do que ganhamos.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, isso sem considerarmos ainda o artifício das organizações sociais autônomas, que admitem o pagamento dos famosos salários de mercado. No Paraná, estamos vendo isso com muita frequência. Até o fundo de aposentadoria dos funcionários constituiu-se numa organização social sem limite salarial. De repente, aparecem salários de R\$20 mil, R\$25 mil, que fogem a qualquer limitação e a qualquer teto estabelecido para o Poder Público, embora essas organizações sociais autônomas sejam alimentadas, na sua totalidade, com recursos públicos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Encerro, Sr. Presidente, solicitando a V. Ex^a o seguinte esclarecimento: se até o final da sessão não houver número de oradores e ainda sobrar tempo, posso me inscrever novamente?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – É evidente que pode, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então estou me inscrevendo novamente para ficar aqui esperando o final da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Será uma satisfação ouvi-lo.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos a poucos dias de comemorar os 500 anos do descobrimento do Brasil. Obviamente, o tema que vem à baila neste momento é justamente o que o Brasil fez de bom e de ruim nesse período, o que a sociedade brasileira ganhou ou perdeu nestes 500 anos.

E a reflexão principal que se faz é sobre a ocupação da terra, sobre os contatos e os conflitos que

se estabeleceram entre a comunidade européia que estava chegando ao Brasil, naquela época, e as comunidades indígenas, que já estavam no Brasil naquele momento. É justamente sobre esse tema que a Rede Globo está apresentando uma minissérie, *A Muralha*, que aborda o período dos bandeirantes, em que a ocupação da terra se fez de maneira intensa, pela força ou pela sedução.

Reporto-me e trago à análise da atualidade a questão das reservas indígenas no País. Não acredito que exista ninguém, de qualquer matiz ideológico, que seja contra a demarcação de reservas indígenas, de garantia de terra para os índios. Mas a questão precisa ser analisada sob uma ótica global – para usar um termo muito atual. Precisamos analisar como foram sendo planejadas, divulgadas e executadas essas ações em toda a América Latina, que foi colonizada e ocupada pelos europeus; como essas ações foram manipuladas, de tal forma que os europeus continuam a comandar esse processo ainda hoje.

Por uma questão muito própria e recente, quero registrar alguns pontos da visita do Presidente da Funai ao Estado de Roraima. Lá os índios ocuparam a sede da administração regional da Funai e exigiram a presença do seu Presidente para discutir a demarcação de terras indígenas, especialmente da reserva indígena Raposa Serra do Sol.

O que resultou de produtivo dessa visita? Algumas coisas que, na verdade, já sabíamos, mas que foi interessante ouvir do próprio Presidente da Funai. Por exemplo, na entrevista coletiva, S. S^a afirmou que os índios que ocupavam a sede da Funai são a maioria dos que compõem as etnias. Quando se fala em reserva Raposa Serra do Sol, presume-se que haja apenas uma etnia indígena morando naquela região. Na verdade, são mais de cinco etnias. Os índios estão organizados como comunidades indígenas isoladas, cada qual com o seu tuxaua. Existem também entidades não-governamentais, como o CIR, Conselho Indigenista de Roraima, a Sodur, Sociedade dos Índios Unidos de Roraima, a Arikon, a Alidcir. São pelo menos cinco entidades. Pois bem, apenas o CIR defende a demarcação em área contínua. Todas as outras entidades defendem que se faça a demarcação em área descontínua, embora respeitando o limite externo que se pretende para a reserva. Por quê? Porque são etnias diferentes, comunidades completamente diferentes.

Mas o que disse o Sr. Marés a respeito? Os índios estavam ocupando a sede da administração regional e a imprensa quis saber a opinião dele a respeito da posição dos índios. E índios, é preciso dizer, tanto do CIR quanto das outras entidades, que são funcio-

nários federais, que são funcionários estaduais, que são vereadores, vice-prefeitos. Portanto, quando se fala, principalmente para o Sul e Sudeste, em índios, que não se pense no índio que é mostrado na minissérie *A Muralha*, inocente, no início da colonização.

O que disse o Sr. Marés a respeito da demarcação? Segundo ele, a vontade dos índios não é considerada nesse processo. A demarcação segue critérios da Constituição Federal. Eu quero saber onde está dito, na Constituição Federal, que a vontade do índio não deva ser respeitada. Que vontade deve ser respeitada? A das ONGs a que pertence o Sr. Marés? Nesse particular, quero dizer aqui, usando as palavras do Sr. Marés...

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Oportunamente, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Aguardarei.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) –

– O próprio Marés, bem como o Walter Blos, são militantes do ISA, Instituto Sócio-Ambiental, uma das entidades que mais pressionam o Governo a demarcar grandes áreas indígenas, com ajuda das ONGs internacionais. Segundo declaração do Sr. Marés: "Não sou só sócio-fundador do ISA, como sou sócio de várias outras ONGs."

Portanto, duas declarações: que não se leva em consideração a vontade dos índios e que ele é sócio das ONGs. Isso vem comprovar que há muito tempo essas organizações vêm trabalhando, utilizando propaganda internacional, c que obviamente, comove tanto aqueles que têm o desejo honesto de defender os índios, como também comove aqueles que têm o desejo desonesto de explorar a causa indígena.

Gostaria de ilustrar a coincidência desse movimento, que – repito – não se restringe à Amazônia brasileira, mas atinge a Amazônia da América Latina toda. Na mesma época em que se está fazendo pressão para demarcar a reserva Raposa Serra do Sol, o Príncipe Charles, da Inglaterra, fundador da organização WWF, visitou a ex-Guiana Inglesa, exatamente a fronteira da Guiana com o Brasil, num gesto que foi transmitido, via satélite, daquele local, de uma comunidade indígena próxima à fronteira com o Brasil, para todo o mundo. Vejam bem quantas coincidências num momento só!

Quero fazer aqui uma análise de como está a situação das reservas indígenas no Brasil, segundo informações prestadas pela Funai no dia 27 de setembro de 1999. Pois bem, segundo essas informações,

no Brasil todo, as reservas indígenas pretendidas, demarcadas, delimitadas ou homologadas chegam a ocupar 11,42% da superfície do País. Portanto, mundialmente, um número considerável, embora precisemos fazer uma análise mais interessante. Por exemplo, nas regiões Sul e Sudeste, as áreas de reserva indígena correspondem a 0,49% da extensão territorial. Assim, os 7 Estados do Sul e do Sudeste possuem apenas 0,49% de área indígena. Enquanto isso, o Centro-Oeste tem 8,16% e o Nordeste 1,41%. Somadas as três regiões, Nordeste, Sul e Sudeste, o litoral brasileiro onde chegaram os primeiros europeus, à Região Centro-Oeste, temos 10,06% da área de reservas indígenas do País. A Região Norte tem 21,19%. Vejam bem que a média por Estado das regiões Sul e Sudeste é 0,09%. No Nordeste, a média, por Estado, é 0,15% – dados fornecidos pela Funai. Dessa forma, em todo o litoral, onde chegaram os portugueses, holandeses, franceses e ingleses, temos 0,24%. Enquanto isso, na Região Norte, na grande área que abrange a Amazônia brasileira, temos 21,19%.

Até aí, poderíamos argumentar que todos os índios pareciam estar na Amazônia quando os europeus aqui chegaram. Mas, o que parece absurdo – e desejo mostrar minha indignação como representante de Roraima – é que meu Estado tem 57,29% de área indígena em sua superfície, dados de setembro do ano passado. E neste mês para cá, a Funai já apresentou outras pretensões.

Na verdade, é preciso que se veja essa ação conjugada na Guiana Inglesa, na Venezuela e no Brasil para termos uma idéia exata do que pretendem as ONGs internacionais a serviço dos países mais ricos do mundo. É evidente que existem organizações honestas, sinceramente empenhadas na defesa do índio brasileiro, lutando para que o índio e a Amazônia continuem brasileiros. Mas essa não é a realidade do grande movimento internacional, que, não podendo voltar ao colonialismo, com suas caravelas e naus, que bombardearam e invadiram, o faz de maneira moderna, eletrônica, virtual e até usando o sentimento de muitos bons brasileiros.

Então, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, como representante do Estado de Roraima, quero registrar o meu inconformismo com a insinceridade da Funai, hoje completamente comandada pelas ONGs. Fiz denúncia aqui, antes da sua nomeação, de que o Sr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho foi indicado pelas ONGs. S. Exª agora declara publicamente que é sócio de ONGs e do ISA, que é o Instituto Sócio-Ambiental, dirigido pelo ex-Deputado Márcio Santilli.

No ano passado, quando era Ministro da Justiça o Senador Renan Calheiros, solicitamos uma audiência para, acompanhado do Prefeito do Município de Uiramutã – Município fronteiriço com a Venezuela e a Guiana, dentro da região da Raposa Serra do Sol – e de mais três tuxauas, dois deles Vereadores do Município que citei e o outro do Município de Pacaraima, que faz fronteira com a Venezuela, tentar encontrar uma fórmula harmônica para resolver a questão da demarcação – levamos inclusive um abaixo-assinado dos índios –, para discutir as diversas opiniões a respeito – a do CIR, por exemplo, e as de outras entidades. No entanto, diante da afirmação do Sr. Marés, de que nem a opinião dos índios deve ser respeitada...

A Srª Marina Silva (Bloco/PT AC) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL RR) – Peço que V. Exª espere até que conclua o pensamento, pois poderei me atrapalhar nos argumentos e, depois, terei o maior prazer em ouvi-la.

Faço este registro agora, poucos dias antes dos 500 anos do Brasil, mostrando que a Funai há muito tempo vem sendo desmoralizada propositadamente pela ação das ONGs, que querem comandá-la – e o estão fazendo hoje. Quando assumi, fiz essa denúncia.

Quero voltar – interrompi o meu raciocínio pelo pedido de aparte da Senadora Marina Silva dizendo que, na reunião no Ministério da Justiça, estava à mesa para discutir o assunto o ex-Deputado Márcio Santilli, representando o ISA. Fui seu contemporâneo na Câmara dos Deputados e perguntei se S. Exª estava trabalhando no Ministério. Ele me disse que fora convidado para participar da discussão. O próprio Governo Federal convidava uma instituição não-governamental para, dentro do Ministério da Justiça, discutir com os índios e prefeitos eleitos pelos Municípios a questão indígena no Estado.

Sr. Presidente, é inconcebível que essa situação permaneça e, diante dos números que apresentei, parece-me que o desejo do Governo Federal é efetivamente entregar não só a Amazônia, mas Roraima, que tem 60% do seu território pretendido ou demarcado pela Funai, inviabilizando qualquer projeto de desenvolvimento do Estado. Hoje, estamos trazendo energia da Venezuela, asfaltamos a estrada que nos liga a Manaus e à Venezuela, até Caracas.

E os empresários que estão indo lá interessados em se instalar ficam amedrontados diante do quadro que está posto, porque há um clima preparado e desejado de hostilidade, já que o que se quer é fazer esse conflito mesmo. O que eles querem é isso mesmo. E para quê? Para criar o ambiente propício

para uma futura intervenção internacional. Só não vê isso quem não quer. Quem analisar os fatos publicados na imprensa – não precisa nem investigar profundamente, mas só analisar e casar os fatos publicados pela imprensa do Brasil, da Venezuela, da Guiana, enfim pela imprensa internacional de um modo geral – verá que está sendo adredemente preparado um processo, senão de internacionalização, pelo menos de esterilização da Região Amazônica. E isso já está ocorrendo no meu Estado, pois 60% da sua área já está totalmente bloqueada.

Portanto, não adianta pedir a demissão do Sr. Carlos Marés, por exemplo, porque ele está lá por nomeação do Presidente. Ele é um homem – suponho – da confiança do Presidente. Na verdade, a responsabilidade é do Presidente da República, é do Governo Federal. O Sr. Marés é apenas um empregado de confiança que vai executar esse plano.

Concedo o aparte à Senadora Marina Silva, com muito prazer.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço a V. Exª pelo aparte. Devo registrar que a questão da demarcação das terras indígenas tem sido motivo das preocupações de V. Exª nesta Casa. O que V. Exª expôs em relação à pessoa do Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho me trouxe uma certa tranquilidade. Em primeiro lugar, V. Exª disse que ele é uma pessoa originária de ONGs.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Eu não disse isso; ele é que o disse.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Exato. Conhecendo a figura pública do Dr. Marés, podemos ter certeza de que ele é originário de ONGs idôneas, constituídas por pessoas que prestam uma contribuição social a este País no âmbito das organizações não-governamentais. Eu ficaria muito preocupada se ele tivesse declarado que era sócio de algum grileiro ou de algum fazendeiro interessado em passar a mão na terra dos índios, como ocorre, muitas vezes, em várias regiões deste País. Não estou dizendo que é o caso da região de V. Exª, mas o fato de ele dizer que tem identidade com ONGs que defendem os índios já me dá uma certa tranquilidade. Também fico tranquila com o fato de o Sr. Marés também ter declarado que vai obedecer à Constituição Federal. Não o conheço pessoalmente, não sou amiga dele. Conheço apenas o trabalho que realiza enquanto figura pública. Ao dizer que obedecerá à Constituição, ele – acredito – já reduz as preocupações de V. Exª. Ele diz que não vai agir de acordo com os interesses das ONGs, dos fazendeiros, dos Governos ou dos índios. Ele afirma que vai agir de acordo com o que estabelece a Constituição

Federal, porque esta determina os critérios que devem ser observados na demarcação da terra indígenas. Porém, mesmo assim, tenho informações – e são informações fidedignas – de que a visita do Dr. Marés ao Estado de V. Exª teve o objetivo de discutir com os índios a divisão administrativa no âmbito da demarcação da Raposa Serra do Sol, visto que não há uma divergência na demarcação em si, no seu todo, mas que há uma discussão sobre a divisão das regiões administrativas de acordo com as comunidades existentes lá dentro. Mas, concluindo o meu raciocínio, quero registrar que o que V. Exª disse a respeito das declarações do Presidente da Funai me dá uma tranquilidade muito grande. É muito difícil ser homem público e se distanciar das suas posições políticas e pessoais, daí que é do seu interesse particular. Quando alguém diz que agirá de acordo com a Constituição, com certeza, está abrindo mão dos seus pontos de vista pessoais para fazer aquilo que, do ponto de vista da lei, é correto. Para que V. Exª fique tranquilo, eu gostaria de fornecer alguns dados, inclusive para quem está nos acompanhando pela TV Senado: há 500 anos, em 1500, quando este País foi descoberto, havia aqui cinco milhões de índios, 970 povos e mais de 1.000 línguas de comunidades indígenas diferenciadas; hoje, há 350 mil índios, 216 povos e 170 línguas. Foi um verdadeiro massacre o que aconteceu com os nossos índios. Fico feliz por estamos fazendo esta discussão às vésperas da comemoração dos 500 anos do Brasil, porque tenho absoluta certeza de que V. Exª, como homem público, está preocupado em resgatar essas comunidades. E o Estado de Roraima, com a demarcação da Raposa Serra do Sol, está dando a sua contribuição, como já havia dado em relação à questão da reserva Ianomámi. Nós, no Estado do Acre, estamos fazendo um programa específico para as comunidades indígenas, já que 80% das terras do Estado estão demarcadas e já que há ali 11 mil índios e 14 povos, que ocupam 10% do nosso território. Sinto-me, portanto, muito orgulhosa em poder ostentar esses dados. Gostaria muito que as várias regiões deste País também o pudessem fazer por uma questão de dignidade e de respeito e pelo cumprimento da nossa Constituição, que diz que devemos observar as condições necessárias para a reprodução dos povos indígenas, as áreas originárias de cada povo indígena, fazendo com que os índios tenham o direito de usufruir os recursos naturais dessas suas áreas. Senador Mozarildo Cavalcanti, tenho absoluta certeza de que V. Exª, como homem público, busca o melhor caminho para que os índios do seu Estado possam ser beneficiados. Sempre fico

pensando que fazemos uma discussão em torno do que eles têm hoje – 19% ou 22% –, mas que nos esquecemos de que um dia eles já possuíram todo esse imenso território e foram massacrados do ponto de vista social, cultural e humano. O que nós, os brancos, fizemos com os nossos povos indígenas foi um verdadeiro massacre. Agradeço a V. Ex^a. Repito: observar a Constituição faz parte da função de um homem público que não deixa os seus posicionamentos individuais prevalecerem em detrimento do interesse maior dos diferentes grupos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Senadora Marina Silva, tenho convicção de que V. Ex^a é uma pessoa sincera, que, honestamente, pensa na causa dos índios do Brasil. No entanto, fico admirado de V. Ex^a, como uma democrata, entender que os índios não devam ser ouvidos e levados em consideração. Fico muito admirado com isso, mas respeito seu ponto de vista. Quero deixar muito claro, para o Brasil e para o meu Estado, que, infelizmente, este é o conceito que prevalece em alguns setores do Brasil: o de que os índios não devem ser ouvidos.

Quanto à estatística de que aqui havia cinco milhões de índios, permito-me dela discordar, porque, se hoje não há sequer uma estatística de quantos efetivamente são os habitantes do Brasil, muito menos poderíamos saber quantos habitantes havia no País na época em que aqui chegou Pedro Álvares Cabral.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, assisti com muito interesse ao seu pronunciamento e fiquei encantado com algumas revelações que V. Ex^a fez a respeito do Sr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Marés é um pouco mais moço do que eu, mas é meu contemporâneo de universidade. Militamos juntos na política universitária por muito tempo. Posteriormente, Marés foi Procurador-Geral do Estado no meu Governo. É um nacionalista, um homem com grande sensibilidade social e de uma correção extraordinária. É extraordinariamente duro quando se trata de defender o interesse público, a res publica, dureza que foi traduzida na demissão de Villas Boas Corrêa. Não sei por que causou tanta espécie no Brasil a demissão de um cidadão que ocupava um cargo que não podia ocupar por proibição legal. Marés o demitiu. Mas o que achei extremamente interessante foi a revelação de que o meu ex-Procurador, o meu amigo Marés, é fundador de uma ONG.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Ele é quem declarou isso.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Eu não sabia que ele era fundador de uma ONG. Só quero dizer a V. Ex^a que estou profundamente interessado em me filiar a essa ONG. Se dela o Marés participa, é uma ONG que está brigando pelos interesses republicanos e pelos interesses do meu País. Procurarei, ainda hoje, o novo Presidente da Funai, Marés de Souza, para identificar essa ONG, porque quero dela participar. E fico extremamente contente com o fato de a Raposa Serra do Sol estar sendo demarcada conforme a orientação da Constituição brasileira e não segundo o interesse das raposas de pelo liso e de rabo felpudo que influenciam as decisões da política brasileira. Provavelmente, na próxima semana, este seu amigo, Senador Roberto Requião, estará participando dessa ONG, fundada com a participação do meu ex-colaborador no Governo do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Mozarildo Cavalcanti, informo que V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em seis minutos e meio.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que tenha uma tolerância pelo menos um pouco aproximada à que teve em relação ao Senador Pedro Simon.

Respondendo do Senador Roberto Requião, quero dizer que não dei qualquer informação a respeito do Sr. Marés de Souza. Estou apenas lendo declarações dadas por ele à imprensa de Roraima. Para facilitar o trabalho de V. Ex^a, a ONG da qual ele foi fundador é o ISA, do ex-Deputado Márcio Santille.

Senador Roberto Requião, é muito fácil dizer certas coisas quando, por exemplo, no Sul e no Sudeste, apenas 0,09% da área é destinada aos índios. Segundo a História, os índios estavam no Sul, no Sudeste e no Nordeste, em todo o litoral. E estão agora reduzidos a essa área.

Não estou dizendo que V. Ex^a pode fazer prejulgamentos, como o fez, de maneira subliminar, em relação à Raposa Serra do Sol, primeiro, porque V. Ex^a não conhece a região; segundo, porque são regiões completamente distintas. A opinião pública acredita que Raposa Serra do Sol é uma região apenas, mas são regiões extremamente diferentes, com cerca de 1,6 milhão de quilômetros quadrados.

V. Ex^a defende o Sr. Marés com muito ardor. No entanto, não estou fazendo acusação alguma contra o Sr. Marés; estou apenas lendo declarações dele. Não o estou acusando, porque não tenho elementos para fazê-lo; quando os tiver, eu o farei. Mas estou acusando-o, sim, pela postura que ele adotou.

Quem é que vai se colocar de forma contrária à Constituição? Não está dito em lugar algum que, para demarcar áreas indígenas, não se devem ouvir, primeiramente, os índios e as pessoas que vivem na região. Ora, vamos ouvir somente as ONGs? Parece até que os integrantes dessas ONGs são super-honestos.

Gostaria, inclusive, de contar com o apoio de V. Ex^s para a instalação de uma CPI das ONGs. Dessa forma, separaríamos o joio do trigo. Tenho muito interesse em saber qual é a ONG que, efetivamente, defende os interesses nacionais, qual é a origem dos recursos das ONGs e como eles são aplicados. Gostaria muito de contar com o apoio de V. Ex^a, Senador Roberto Requião, para subscrever uma CPI das ONGs.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Com a tolerância do Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mozariloo Cavalcanti, de algum modo, participe das preocupações de V. Ex^a. Como V. Ex^s, não sou contrário aos índios. Nada tenho contra eles; ao contrário, todos nós procuramos defender os nossos indígenas. No entanto, não há dúvida de que, atualmente, há uma concentração imensa de terras em poder dos índios. Por um lado, isso não é ruim, pois, na pior das hipóteses, eles garantem a preservação daquelas áreas. Porém, não posso deixar de concordar com V. Ex^a no que diz respeito à concentração de terras em poder dos índios no seu Estado. É uma demasia. À época do descobrimento do Brasil, os índios encontravam-se no litoral. Portanto, as estatísticas que V. Ex^a apresenta são preocupantes. No que diz respeito às ONGs, a minha preocupação é maior ainda, junto com a de V. Ex^a. Fui Relator de uma mensagem do Governo proposta pela Primeira-Dama, D. Ruth Cardoso, que criava uma nova forma de atender as chamadas entidades filantrópicas, mudando-lhes o nome, dando-lhes uma configuração nova, uma nova organização. Naquela época, foi dito que as ONGs haviam se manifestado a respeito daquela lei - um projeto longamente estudado, cuidadosamente avaliado e enviado ao Congresso Nacional. O projeto parecia, realmente, muito bem elaborado, e as ONGs dele participaram. Perguntei quantas ONGs haviam dele participado, e disseram-me que haviam sido mil ONGs. Fiquei assustado com o número. "Mas existem mil ONGs no Brasil?", perguntei. Responderam-me que existem mais de 100 mil ONGs no País. Ora, é quase que uma calamidade, uma enxurrada. Daqui a pouco tempo, as

ONGs estarão governando em lugar dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Existem ONGs sérias? Seguramente, sim. Eu mesmo conheço uma que cuida de aidéticos em Brasília e faz um trabalho admirável, digno. Chama-se Fundação Lucas Evangelista – Fale. É uma ONG digna de ser auxiliada. Todavia, são todas assim? Seguramente, não. As minhas dúvidas, portanto, são semelhantes às de V. Ex^a. E, mais do que isso, preocupo-me com essa inundação, com essa invasão de ONGs em nosso País.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço ao Senador Edison Lobão pelo aparte. Creio que, pela manifestação apresentada, já posso contar com o apoio de S. Ex^a para instaurarmos a CPI das ONGs.

Sr. Presidente, o Brasil está assistindo à minissérie *A Muralha*. Quero dizer que a muralha que aparecia no litoral de todo o Brasil, especificamente nos litorais sul e sudeste, é composta hoje por apenas 0,09% da área dos sete Estados do Sul e do Sudeste e por 0,15% da área de todos os Estados do Nordeste.

Pedro Álvares Cabral chegou primeiro ao Nordeste, e, 30 anos depois, os portugueses se deslocaram para o Sul e para o Sudeste em busca do rio da Prata, em busca, portanto, da prata e de outros minérios. O meu Estado de Roraima está lá na ponta do território brasileiro. Os índios macuxis estavam no Caribe e, expulsos pelos espanhóis, fugiram para o Brasil e para a Venezuela.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância, que não chegou a ser a mesma dada ao Senador Pedro Simon, mas que permitiu que eu ouvisse os brilhantes apartes da Senadora Marina Silva e dos Senadores Roberto Requião e Edison Lobão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Penso que, ao lhe conceder 14 minutos após o prazo regimental, fui bastante tolerante, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena por permuta com o Senador Maguito Vilela.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, embora me sinta tentada a entrar nesse debate, prefiro fazê-lo na outra semana, quando poderemos travar uma grande discussão nesta Casa sobre a comemoração oficial dos 500 anos do Brasil e sobre os outros 500 anos nos quais várias entidades estão efetivamente trabalhando.

O que me traz à tribuna nesta manhã é uma medida provisória relacionada aos deficientes físicos,

mas eu não poderia deixar de falar, como assim o fizermos os Senadores Pedro Simon e Roberto Requião, sobre o acordo feito entre os Poderes.

Há uma frase muito bonita e muito expressiva de Dom Pedro Casaldaliga, dita quando o Brasil todo se empenhava em conseguir o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor e quando surgiu o grande movimento nacional pela ética na política, em que muitos formularam as mais diversas concepções teóricas e ideológicas sobre a ética. Dom Pedro Casaldaliga, na belíssima sabedoria da sua luta no Araguaia, dizia que "ética na política é vergonha na cara e amor no coração". Se isso estivesse na consciência de cada um, teria maior expressão do que a legislação e a ordem jurídica vigente, do que a Constituição, do Código Penal. Talvez, se estivesse nas consciências individuais que ética na política é vergonha na cara e amor no coração, poderíamos abrir mão da legislação vigente e da Constituição. Como isso, para uns, pode ser mero romantismo e, para outros, a luz da realidade objetiva, certamente não podemos esperar que a consciência coletiva de alguns ou de uma sociedade seja simplesmente o reflexo, a reprodução de consciências individuais. É exatamente para formular uma consciência coletiva que temos a legislação vigente, a Constituição, instrumento necessário para estabelecermos as regras da vida em sociedade, regras estabelecidas pelas instâncias de decisão política como uma formulação a ser seguida por todos.

Trago esse debate em função do acordo feito ontem em relação ao teto salarial. Faço questão de ler dois artigos constitucionais: um sobre o salário mínimo; o outro, sobre o teto. Está aqui no Capítulo II, Dos Direitos Sociais, art. 7º da Constituição. Não se trata do Estatuto do PT. Isto está na Constituição, instrumento diante do qual muitos estrebucham, dizendo que é o que deve efetivamente ser cumprido. Na Constituição se diz o seguinte:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Ontem, tivemos a oportunidade, nesta Casa, de debater a fixação salário mínimo, tanto aquele que muitas personalidades políticas, com direito, verbalizam – e por ele lutam – como aquele que contém to-

dos os cálculos feitos pelo Dieese. Segundo esses cálculos, o salário sem auxílio-moradia, sem auxílio-ikekana, sem nenhum outro auxílio deveria, para dar conta da realidade e da sobrevivência de um casal com dois filhos, deveria ser de R\$942. Aqui não estão incluídos os iogurtes, as viagens para a Europa como atividade de lazer. Aqui está o mínimo para se cumprir a Constituição. Isso efetivamente não é cumprido.

Há também outro artigo da Constituição que, apesar de ser muito interessante, nunca é cumprido – o Código Penal também o é quando trata dos crimes contra a instituição pública. Refiro-me ao art. 37, segundo o qual "a administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade. Sabe-se que esses princípios não são seguidos.

Para completar o que penso sobre o debate de ontem, relativo ao teto salarial entre os Poderes, entendo que a Constituição se contrapõe ao acordo feito. Segundo um dos argumentos aqui apresentados, seria fundamental estabelecer o teto. Entendo que a Constituição já o estabelece, mas existem muitas personalidades políticas e muita fraqueza institucional para que a Carta Magna seja cumprida. Ou seja, seria fundamental estabelecer o teto para possibilitar que não se estabelecesse o cumulativo dos atuais vencimentos com as aposentadorias de ex-Governador, de ex-Deputado ou de ex-Presidente. Mas ontem, para nossa surpresa, o debate sobre o teto foi encerrado. Muitos diziam que seria preciso estabelecer o porque, caso contrário, aqueles que recebem os penduricalhos – penduricalhos não, porque são "monstruricalhos", pois são grandes demais – teriam seus salários reduzidos, o que a Constituição já manda e as instituições não fazem. E aí, para nossa surpresa, repito, ontem se estabeleceu que há um teto para cada Poder. E, portanto, aquele que tem aposentadorias, seja de ex-Governador, de ex-Deputado ou de ex-Presidente, não terá problema: ele as acumula. Se for Parlamentar e tiver uma outra aposentadoria, o teto não é de R\$11 mil, mas de R\$22 mil: R\$11 mil para os vencimentos e R\$11 mil para o total das aposentadorias.

Dessa forma, talvez seja de fundamental importância aprovar-se aqui uma proposta de emenda constitucional para suprimir trechos do art. 37 da Constituição, que diz:

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer

dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os provenientes, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal.

A Constituição diz "cumulativamente ou não", ou seja, ninguém pode receber. Portanto, ao contrário do acordo que foi feito ontem, segundo o qual o Parlamentar, se trouxer o "monstruicalho" da sua outra aposentadoria, pode receber R\$22 mil, a Constituição afirma que isso não é possível, independentemente de ser cumulativo ou não.

Então, nós, do PT, estudaremos um meio de impetrar a ação judicial cabível no sentido de que a Constituição seja cumprida. Se for para não cumprir, seria melhor suprimirmos o artigo. Talvez seja melhor rasgar-lhe um pedacinho ou, quem sabe, modificá-la: aqueles que participaram do pacto poderiam, repito, apresentar uma proposta de emenda constitucional modificando o dispositivo.

Se a Carta Magna diz uma coisa e fazemos outra, é melhor modificá-la, para que não passemos a vergonha de, apesar da existência da legislação, da ordem jurídica vigente, vê-la ser descumprida, sobretudo nós, que temos a obrigação de fiscalizar-lhe o cumprimento.

Compartilho, portanto, com o protesto que já foi feito neste Senado, tanto pelo Senador Pedro Simon – a quem me referi antes – como pelo Senador Roberto Requião. Vamos estudar as medidas judiciais necessárias para que a Constituição seja cumprida. Sei da celeuma que cerca os direitos individuais; sei da celeuma que se criará para que não se reduza o salário. Eu sei de tudo isso. Entretanto, quando se trata de salário mínimo, não se pode fazer absolutamente nada. E não se faz por quê? Apenas para sustentar os saprófítas da Humanidade que estão no FMI. Mas, para os outros, para os grandes e poderosos, para nós, que não precisamos levar os filhos para atendimento em hospital público, que temos os filhos em escola particular, que temos a reposição do que gastamos quando levamos os filhos em hospital particular, para nós, que moramos bem e temos mais facilidades, tudo é possível. Mas, além dos tapetes azuis, existe uma vida coletiva; existe miséria, fome, humilhação e sofrimento.

A partir de agora, a obrigação do Congresso será maior. Se foi feito um acordo ontem, nossa obri-

gação será maior, para que possamos estabelecer a discussão do salário mínimo de imediato.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Compreendendo a indignação de V. Ex^a. Trata-se de um desabafo absolutamente compreensivo. Quando o Presidente Fernando Henrique diz que não admite que o governo americano, em relatório, o acuse de ser o culpado pelos 500 anos de injustiças sociais no Brasil, ele tem razão. Quando um de nós, Congressistas, diz que as injustiças sociais vêm se acumulando ao longo do tempo e que não temos culpa, também têm razão. Mas a pergunta que se faz é a seguinte: o que estamos fazendo para diminuir essas diferenças? Estou há 40 anos na vida pública; culpo-me e me pergunto: o que fiz ao longo desse tempo, na liderança política, para diminuir esses desniveis, que estão aumentando cada vez mais? No Brasil, os pobres estão ficando cada vez mais pobres, e os ricos cada vez mais ricos. Seria demagogia, soaria falso falarmos em um salário mínimo de US\$500 e para nós um de US\$2 mil. Isso não pode ser feito da noite para o dia. Mas temos que tentar aproximar esses valores, porque há gente passando fome, gente que não tem casa para morar, gente que ganha uma miséria. Deveremos olhar para esses em primeiro lugar. No entanto, não só não fazemos isso, como pioramos. Quer dizer, não fazemos nada para diminuir a diferença, e ainda a aumentamos. Isso não tem justificativa. Deveríamos, no mínimo, tentar diminuir a diferença, fazer com que os que estão passando fome passem menos fome; fazer com que os que estão morando debaixo da ponte passem a ter uma casa. Temos que dar prioridade a essas pessoas. Votamos aqui, todos os dias, empréstimos para diversos governos, dinheiro para cá, dinheiro para lá. No entanto, para agricultura familiar, para reforma agrária, para mutirão de casa popular, para resolver o problema da fome, não votamos nada. Seria ridículo, depois de aprovarmos montanhas de dinheiro, elaborarmos um projeto para erradicar a fome. Seria piada. Não sei como durmo à noite, não sei como V. Ex^a também o faz, porque, na verdade, somos irresponsáveis. Diz a Bíblia que cada um de nós será cobrado, quando for para o outro lado, de acordo com o que recebeu. Ou seja, cada um de acordo com o que ganhou, com os talentos que recebeu terá que prestar contas. V. Ex^a e eu teremos que prestar contas muito mais rigorosas do que milhões de brasileiros. Estamos no Senado da República, onde temos tribuna, de onde podemos falar – não somos como os Deputados, que lutam tremendamente para falar por cinco minutos – durante um tempo enorme. Podemos falar, podemos debater. E o que estamos fazendo para alterar esse

quadro? Portanto, entendo que o protesto de V. Ex^a é absolutamente legítimo. Quando a Senadora, nossa querida Líder até então, Senadora Marina, apresentou a proposta à Comissão, acreditei que aquele seria um grande momento. Mas, na verdade, estamos com a mesma insensibilidade, com a mesma cara-de-pau, porque estamos brigando – cá entre nós, é ridículo – o PFL, o PMDB, o PSDB sobre de quanto será o salário mínimo. É uma vergonha querer tirar proveito político, é uma vergonha faturar em torno disso. Com a mesma cara-de-pau estabelecemos dois tetos: um para os juízes e outro para os parlamentares. Sinceramente, creio que estamos chegando ao chão pela falta de sensibilidade. Não sei aonde vamos parar. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador. Talvez seja a hora de a sociedade estabelecer o Prêmio Óleo de Peroba do Ano para ver quem é o mais cara-de-pau.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Se me acontecer alguma coisa e eu não tiver condições de levar pão para o meu filho, quebro a vitrine da padaria, pego o pão e o leite. Filho meu, comigo solto, não morre de fome. E há milhões de pessoas que, abraçados a uma criança, estão morrendo de fome. Morrem de fome nos braços da mãe, porque não têm leite ou um pedaço de pão. E será que vamos continuar assim?

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permit-me, V. Ex^a, um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloisa Helena, desde ontem, acompanho as preocupações de V. Ex^a referentes à polêmica vergonhosa do reajuste do salário mínimo. O Senador Pedro Simon, há pouco, também fez referências a uma série de aspectos que envolvem a pobreza. Observo um artigo interessante do livro publicado pelo Senador Eduardo Suplicy referente ao seminário sobre renda mínima. Segundo o relato, o Presidente da Rede Européia de Renda Básica, o Sr. Guy Standing diz que, no contexto da globalização, temos que reconceituar o que seria um país com políticas socialmente justas. Esses países seriam os que melhoram as condições dos menos favorecidos da sociedade. Se considerarmos esse aspecto, o Brasil é duplamente injusto. Primeiro, porque não melhora as condições de vida dos menos favorecidos; segundo, porque ainda cria mecanismos de melhorar ainda mais as condições de vida daqueles que já vivem de modo privilegiado. Como se não bastasse os 20% mais ricos ganham 30 vezes mais do que os 20% mais pobres, ainda se criam mecanismos dessa natureza. Isso, com cer-

teza, faz com que nosso País seja uma vergonha em termos de índice de pobreza, sobretudo porque somos a oitava economia do mundo e porque temos a riqueza culturalmente construída e a riqueza natural, que é imensa. Nossa índice de pobreza é imenso, repito: setenta milhões de pobres e quinze milhões de jovens analfabetos. Isso nos deixa muito entristecidos. Há o aspecto de que o Brasil se especializou em índice para a medição da inflação. Temos três índices, um para os ricos, um para os pobres e um para os miseráveis. Digo isso porque, ontem, os jornais noticiaram que o Presidente disse que o reajuste será dado baseado no valor da cesta básica. Assim, temos o IGPI como índice dos ricos, aquele que, no ano passado, indicou um resultado próximo a 20%, garantindo uma elevada remuneração para o capital. O índice dos pobres seria o INPC, índice oficial do País em 1999, que ficou em torno de 10%; e o índice para os miseráveis, aquele que calcula a ração essencial mínima prevista no Decreto-lei n.^o 399, de abril de 1938. Esse índice não leva em conta aqueles aspectos da Constituição Federal citados por V. Ex^a. Se formos atender às necessidades de saúde, educação, lazer e transporte, não temos como reduzir o ser humano a uma ração básica. O ser humano é muito mais que isso, ele tem uma dimensão cultural, social, humana e até mesmo espiritual. Se o templo está profanado pela fome, pela ignorância, pelo analfabetismo, o espírito, com certeza, não tem como elevar-se. O nosso País não pode ter uma lei que subordine as pessoas a uma ração básica que, se considerarmos o que muitas vezes é distribuído aos pobres do Nordeste, é de péssima qualidade. É o que chamamos de um verdadeiro "angu de caroço" em cima da miséria do nosso povo sofrido. Portanto, parabenizo V. Ex^a e lamento que, no momento em que estamos discutindo um reajuste para o salário mínimo, se esteja analisando a possibilidade de um auxílio moradia, de uma série de privilégios para aqueles que já fazem parte do topo da pirâmide social deste País.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço-lhe o aparte.

Concluindo, Sr. Presidente, em breves palavras, eu não poderia deixar de fazer o meu apelo às lideranças da base do Governo, de fazer o meu apelo ao Presidente da República no sentido de modificar uma medida provisória. Claro que sou radicalmente contra as medidas provisórias. Não há lógica, não há bom-senso na existência de medida provisória no sistema presidencialista. Então, eu não poderia deixar de registrar o meu protesto no momento em que faço um apelo para que possamos modificar a medida pro-

visória que trata da isenção do IPI, em torno de 25% do valor do veículo, para as pessoas que, por serem portadoras de deficiência física, não podem dirigir automóveis comuns.

Nesta semana, tivemos oportunidade de discutir uma proposta de iniciativa da Presidência da República, que trata da política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência física. Portanto, a possibilidade de acabar com as barreiras arquitônicas, que atualmente existem em forma de decreto, mas que já se transformaram em lei, em função da iniciativa presidencial, à luz da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Mas é absolutamente inadmissível que, ao estabelecer a questão dos deficientes, a medida provisória, na sua reedição – não sei qual foi a lógica que instrumentalizou essa proposta –, privilegie apenas os automóveis movidos à álcool.

É evidente que sabemos da necessidade de discutirmos o Proálcool, que acabou falindo inclusive pela incompetência e insensibilidade dos usineiros, pela falta de uma política que tratasse da produção de energia, uma produção de combustível renovável. Mas o que nos assusta consideravelmente é que a indústria automobilística que trata da questão do carro à álcool no Brasil não produz o câmbio automático, que é um pré-requisito para que o veículo seja utilizado pelo deficiente físico. Se o câmbio automático não é oferecido no parque industrial brasileiro, em automóveis movidos à álcool, como poderemos justificar uma medida provisória que possibilite a isenção de IPI nos carros destinados ao deficiente físico?

Portanto, faço um apelo no sentido de que a medida seja modificada. Isso possibilitará a escolha de um carro à gasolina, à álcool ou a diesel por qualquer um de nós. Do mesmo jeito que podemos escolher um carro, não podemos admitir o gueto a ser estabelecido por aqueles que foram marcados pela natureza de forma diferente. Em função de uma insuficiência dos seus órgãos, da sua estrutura anatomo-fisiológica, eles têm o mesmo direito que qualquer um de nós.

Faço um apelo no sentido de que possamos modificar a medida provisória, o que, ainda assim, possibilitaria o acesso de poucos à compra de um carro. Embora as estatísticas oficiais registrem que 10% da população é constituída de pessoas que têm algum tipo de deficiência – física, sensorial ou mental –, sabemos que o número de pessoas que podem fazer um financiamento e comprar um carro é reduzido.

A medida provisória efetivamente impede que esse direito constitucional seja assegurado. Portanto,

apresentamos vários requerimentos com informações ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Indústria e Comércio a esse respeito. Mas é de fundamental importância que esta Casa se pronuncie no sentido de modificá-la.

A medida provisória que criou empecilhos para os deficientes físicos é a mesma, Senador Ademir Andrade, que estabeleceu uma isenção de 45% para outros produtos, que, absolutamente, nada tinham a ver com a questão da deficiência física – como sempre, assim age o Governo Federal.

Portanto, apelo no sentido de que essa medida provisória seja efetivamente modificada.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna para prestar uma homenagem ao seringueiro. No meu Estado, o Dia do Seringueiro é comemorado hoje – não sei exatamente quem apresentou a lei que criou a data, mas parece-me que foi o ex-Senador Jorge Kalume, na época em que foi Governador do Estado do Acre.

Gosto muito de trabalhar com a idéia de que o homem vive uma parte realidade e uma parte meramente simbólica. Vivendo os símbolos, as datas comemorativas têm uma importância significativa na construção da identidade dos indivíduos, seja das comunidades ou até mesmo das sociedades.

Nesse sentido, o Dia do Seringueiro para os povos da Amazônia e, particularmente, para os do Estado do Acre – que, como um dos maiores produtores de borracha na economia brasileira, no período em que a borracha teve uma importância econômica que chegou a representar 40% das nossas exportações – é bastante significativo. Foi naquele Estado que surgiu uma das mais importantes organizações dessas comunidades no sentido de reagir ao que vinha sendo implementado como alternativa de desenvolvimento diante da falência dos antigos seringais nativos.

Na década de 70, houve uma imensa propaganda para que se comprasse terra no Acre. Dizia-se que o modelo extrativista era atrasado, ultrapassado e que, portanto, era necessário levar o progresso à Região Amazônica.

Que tipo de progresso os grandes projetos pretendiam levar? Eu sempre digo: tão grande que a população humilde nem alcança! Tivemos, então, os projetos de exploração de madeira, de exploração de

minério, a pecuária extensiva e, até mesmo, a agricultura; a tentativa de agricultura em grande escala.

Com certeza esse modelo não substituiu, de forma adequada, a velha empresa extrativista, que, muito embora tivesse inúmeras consequências do ponto de vista econômico, social e até mesmo da exploração da força de trabalho dos seringueiros, conseguia incorporar imensos contingentes de pessoas. Tanto é que tínhamos um seringal com mais ou menos 200 unidades de produção. Ao passo que uma fazenda, com a mesma quantidade de hectares, pode ser tocada com apenas cinco ou seis peões.

Com a implementação desses grandes projetos, tivemos uma saída em massa das pessoas que viviam nos seringais para as periferias das cidades, o que criou sérios problemas sociais; além dos problemas ambientais, criados com a entrada desses grandes projetos, que não preciso relatar, mas apenas dou ênfase à questão das queimadas e das derrubadas. Hoje temos cerca de 17% de área desflorestada com 25% de área com ação antrópica, se considerarmos a exploração madeireira.

Registro na Tribuna da Imprensa a presença da minha filha, Shalon, cujo nome significa "paz", que me ouve, e dá-me muita alegria tê-la aqui.

Em segundo lugar, devo observar que esses problemas ambientais e sociais criaram um movimento de resistência liderado, no Estado do Acre e em toda a Amazônia, pelo ambientalista, sindicalista e, com muito orgulho, petista, Chico Mendes, que, depois de São Francisco de Assis, hoje, é uma das figuras mais conhecidas em todo o mundo na questão ambiental.

A luta dos seringueiros, esta data e os seus símbolos são muito importantes, e quero ater-me a um aspecto que considero bastante curioso e que para mim foi bastante educativo. Até mais ou menos a minha adolescência, lembro-me que ouvíamos dizer que havia alguma proibição com relação a se matarem determinadas caças, venderem-se couros de animais, mas era algo muito vago. Não havia a presença do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente e dos fiscais para proibirem os seringueiros, os índios e os ribeirinhos de pescarem ou de caçarem de forma predatória, mas havia toda uma simbologia que era uma espécie de regulação mítica dos recursos naturais a partir do que aconteceu entre a cultura dos nordestinos, que ocuparam a Região Amazônica, e a cultura milenar dos índios, que já existiam naquela região.

E que tipo de regulação mítica era essa? Lembro-me que, ao se caçar, não se podia matar um animal que estivesse prenhe. Todos os seringueiros, quando iam matar uma determinada caça, tinham

sempre o cuidado de observar se aquele animal não estava para, digamos assim, ganhar um bebê, como chamamos, às vezes, os filhotes de veadinhos. Sempre ficávamos muito atentos a isso. E por que era importante observar isso? Porque se se matasse um animal que estivesse prenhe, ficava-se "panema", que significa ter azar; se se ficasse com azar, ficar-se-ia muitos anos e muitos meses sem se conseguir uma caça, e seria preciso todo um ritual de purificação para que se voltasse a ter sorte de caçar. Portanto, havia uma regulação mística dos recursos naturais, no caso o recurso da caça, e não era necessária a presença do Ibama para controlar o seringueiro e o caboclo.

Se pescava mais que o necessário à sobrevivência, tinha que se prestar contas a uma entidade muito poderosa das águas, chamada mãe-d'água, que poderia afundar a canoa e, além de se perderem os peixes, poder-se-ia morrer afogado. Portanto, ninguém praticava a pesca predatória, com medo da mãe-d'água. Havia, ainda, outros aspectos dessa regulação mística dos recursos naturais, que era uma verdadeira potência se comparada à ineficiência do que são as instituições que regulam o acesso aos nossos recursos naturais.

A partir da década de 70, quando surgiu um novo modelo de exploração dos recursos naturais baseado na pecuária, na mineração, na exploração de madeira e na agricultura em grande escala, todas essas forças, que antes cumpriam um papel de regulação social e cultural das populações tradicionais em relação à floresta, e que a mantiveram de pé durante séculos, foram completamente desmoralizadas, porque esse código não estava na cabeça do pecuarista que chegava do Sul e do Centro-Sul do País. Esse código não estava na cabeça de quem achava que uma árvore era apenas um suporte para, dali, extraírem-se uma mesa, uma cadeira, uma prancha para se ganhar dinheiro. Ele estava apenas na cabeça de quem tinha uma relação com a floresta, como se ela fosse quase que parte da sua própria existência. Foi isso que os seringueiros aprenderam com os índios e é por isso que essa categoria tem uma função importante quando se pensa em preservação da Amazônia e do meio ambiente.

Chico Mendes conseguia navegar nessas duas linguagens. Era um cidadão do mundo, que dialogava em nível global para defender o interesse dos seringueiros e da Floresta Amazônica, mas que, ao mesmo tempo, tinha todo esse universo simbólico da realidade cultural da qual fazia parte.

Lembro-me que, quando eu entrava na mata, a primeira recomendação do meu pai era: "Vocês não podem matar mais de duas pacas, porque, senão, le-

varão uma boa surra do caboclinho do mato". E eu e minhas irmãs tínhamos muito medo de tudo isso e obedecíamos à risca as advertências de meu pai.

Estou trazendo este conjunto de informações sobre a realidade simbólica dos seringueiros para dizer que, no meu Estado, estamos comemorando o Dia do Seringueiro porque temos gratidão e, ao mesmo tempo, um tributo a pagar a esse segmento que construiu a economia do Acre, que foi responsável pela revolução, juntamente com Plácido de Castro, para anexar ao Brasil aquele território que, antes, era boliviano. Somos o único pedaço do Brasil que decidiu ser brasileiro. Somos brasileiros porque decidimos sê-lo, juntamente com o gaúcho Plácido de Castro – o Senador Pedro Simon já me olha, cobrando-me que diga de onde era Plácido de Castro: do Rio Grande do Sul, tchê! Pois bem, juntamente com Plácido de Castro, os acreanos decidiram que a área de maior produção gomífera devoria ser anexada ao Brasil.

Durante muitos anos, o Brasil resistiu a fazer esse reconhecimento e somente depois é que aceitou anexar o território, que foi ganho à custa do suor, do sangue e da vida de muitos seringueiros no destinos que viviam naquelas regiões. Mas a nossa dívida com os seringueiros não acaba aí. Eles também produziram a riqueza e toda a construção daquela região, mas foram responsáveis por um dos movimentos mais ricos e importantes da questão ambiental do nosso País, que foi a defesa da Amazônia, a partir de uma visão autóctone, local, da Amazônia.

Antes, ouvíamos preocupações de organizações externas do Brasil, preocupações de entidades do Rio de Janeiro e de outras regiões do País, mas não tínhamos um movimento endógeno, na própria Amazônia, na defesa dos interesses da nossa cultura, da nossa floresta, dos nossos valores, da nossa condição de povos da floresta, que é como nos intitulamos. Foi do movimento dos seringueiros, com o Chico Mendes, a partir da luta dos empates e da resistência aos grandes projetos que surgiu, hoje, uma identidade de defesa da Amazônia na própria região.

Se hoje temos, no Acre, apenas 9% de área degradada, isso se deve muito à luta dos seringueiros, à luta dos índios e dos ribeirinhos que resistiram a um modelo equivocado de derrubada de florestas para o plantio de capim, que resistiram a um modelo equivocado de queima das nossas riquezas de biodiversidade para a implementação de uma agricultura que não tem como competir com a do Centro-Sul do País.

De sorte que se, hoje, temos 90% de floresta, com a maior biodiversidade do Planeta, no Parque da Serra do Divisor, no Município de Cruzeiro do Sul, de-

vemos isso a essa resistência consciente dos seringueiros, que, muito embora não fossem cientistas do saber sistematizado, eram verdadeiros cientistas sob o ponto de vista do etnoconhecimento, da capacidade que têm de associar conhecimento aos recursos naturais e de, a partir daí, ter uma relação de respeito com o meio ambiente.

Essa categoria foi sendo aviltada pela falta de preço para a borracha, falta de preço para a castanha, por não ter políticas públicas voltadas para o atendimento de necessidades básicas como saúde, educação, escoamento de produção, transporte, segurança, enfim, mas, hoje, graças a Deus, com o Governo da Floresta, como é o nosso slogan, o Governo do Jorge Viana, todas essas políticas estão sendo levadas a cabo. Temos uma secretaria de apoio ao extrativismo, a Secretaria de Floresta, e ousamos, inclusive, criar um novo conceito para identificar os direitos fundamentais daquelas pessoas que vivem na floresta.

Se, para o cidadão que vive na polis, que vive na cidade, o conceito de direitos básicos fundamentais atendidos chama-se cidadania, no Acre, estamos defendendo uma espécie de "florestania". A dúvida é como serão chamadas, em particular, as pessoas. Se, para cidadania, existe o cidadão, para "florestania" ainda não foi encontrado um termo.

Advogamos que o conceito de cidadania é, de certa forma, preconceituoso com aquelas pessoas que vivem na floresta. Desde que comecei a entender conceitos, a partir dos dezesseis ou dezessete anos, quando fui alfabetizada, eu ficava sempre muito "invocada" quando ouvia a palavra "urbanidade". Havia um professor que dizia, quando alguém era um pouco mal-educado: "Esse menino não tem urbanidade." Eu ficava muito ofendida, porque o contrário de urbanidade deveria ser "ruralidade". Nós, que éramos da zona rural, deveríamos ser analfabetos, ignorantes e não polidos. Estamos, então, constituindo no Acre a florestania como a identidade cultural, os direitos sociais elementares de uma população que vive em cidades dentro de uma floresta, diversificada, cheia de símbolos.

A diferença entre a cidade e a floresta é muito interessante de ser observada. Enquanto a cidade, de certa forma, é exibida, cheia de luzes, de prédios, de muitos "riquefiques" – como dizia a minha avó –, a floresta é cheia de mistérios, de silêncio, de um certo calar, apresentando alguns momentos de muita tranquilidade e acolhimento e outros de um certo receio, principalmente para aqueles que não a conhecem.

Estamos realizando hoje no Estado do Acre alguns programas de governo, como o zoneamento ecológico e econômico, o subsídio para a borracha,

com a Lei Chico Mendes, as usinas de beneficiamento de castanha, as usinas de borracha. Toda a tessitura montada em temos de sindicato, de organizações, de cooperativas, de centrais de cooperativas, tudo está levando essas pessoas a uma nova visão do que é ser um elemento que vive na floresta. E tem havido um retorno das pessoas que viviam nas periferias da cidade para as suas antigas colocações de seringa, porque hoje há preço para a borracha e elas terão condições de escoar sua produção. O Governo comprehende que essas pessoas cumprem um papel importante dos pontos de vista social, cultural, ambiental e econômico. A maior contribuição, com certeza, oferecida hoje é a ambiental.

Se o Governo tivesse de pagar 20 mil fiscais do Ibama, o custo seria muito alto. No entanto, temos 20 mil seringueiros, juntamente com os ribeirinhos, que tomam conta daquela floresta sem cobrar um centavo do Governo. Isso deveria ser computado. Com apenas R\$6 milhões, estamos gerando mais ou menos seis mil oportunidades de trabalho. Fico triste ao ver que, para a Ford gerar cinco mil empregos na Bahia, precisou de bilhões de reais, quando se pode ter programas que geram dignidade e oportunidade de sobrevivência às pessoas com muito menos recurso, com quantias quase insignificantes.

Fico feliz em poder anunciar que, no meu Estado, quando se comemora o Dia do Seringueiro, não se pode esquecer das comunidades indígenas, que nos é motivo de orgulho. Temos 80% de área demarcada e 11 mil índios vivendo em 10% das terras acreanas. Temos um programa específico que queremos montar na área de saúde e de educação bilíngüe. Aliás, ontem, formou-se a primeira turma de segundo grau em educação bilíngüe no Estado do Acre. Não estou dizendo que a situação dessas comunidades é uma maravilha, até porque é o primeiro ano de governo. Mas esperamos, ao longo de quatro anos, construir a florestania para todas as pessoas que vivem na floresta do meu Estado.

Fico feliz em prestar esta homenagem, pois ainda me sinto parte da categoria. Graças a Deus, nasci e me criei no Seringal Bagaço, com meus pais, minhas sete irmãs e meu irmão. Aprendi a fazer tudo o que se refere a essa profissão, desde cortar, defumar, partir cavaco, raspar a madeira, colher e juntar o serambi. Fazia tudo isso com o meu pai, desde os dez anos de idade. Esta data para mim tem um simbolismo especial, como também para o Estado do Acre, porque hoje podemos ter algo a comemorar.

Durante mais de 100 anos, essas pessoas não tinham as mínimas condições. Eram semi-escravos.

Hoje, graças a Deus, podemos dizer que são trabalhadores autônomos, vivendo em reservas extrativistas, em assentamentos extrativistas ou em alguma área que podem operar sem serem tutelados a um patrão.

Ao mesmo tempo, estamos conseguindo fazer com que alguns benefícios, que antes não aconteciam, possam chegar a essas pessoas. O Amazônia Solidária é um programa para diversificação e modernização da economia extrativista. Uma linha de crédito especial foi conseguida para os extrativistas de toda a Amazônia, graças a uma luta do Congresso junto ao Basa, defendida por mim, pelo Governador Jorge Viana e pelo Governador do Estado do Amapá. Assim, aqueles que não têm titularidade, que não têm a posse da terra também poderão pegar um crédito especial, que é o Prodex. Somente nos Municípios de Cruzeiro do Sul, de Manso Lima, de Taumaturgo e ce Pôrto Valter, R\$580 mil foram internalizados nessas comunidades, que podem pegar de R\$400 mil a R\$500 mil para comprar uma canoa, abrir sua colocação, comprar suas tigelas. Esse é um programa semelhante ao banco do povo.

Sr. Presidente, homenageio a memória do saudoso Chico Mendes, que, com certeza, tem a sua luta e a sua história marcadas em tudo o que está acontecendo no Acre, inclusive no fato de eu estar aqui, neste momento, fazendo esta homenagem.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DIA DO SERINGUEIRO

– A história mais recente dos seringueiros pode ser dividida em dois períodos. A decadência do segundo ciclo da borracha pós-guerra até início dos anos 70 e a reação dos seringueiros contra a invasão de pecuaristas do sul do Brasil, a partir de 1975.

– Quase cem anos depois da abolição da escravatura no Brasil, o movimento dos seringueiros, liderado por Wilson Pinheiro, Chico Mendes e tantos outros, começou a enfrentar uma forma de trabalho semi-escravo, a ponto de completar 100 anos.

– Foi preciso morrer muitos seringueiros para que hoje pudermos ter alguma esperança de justiça.

– Foi preciso muita resistência contra aqueles que viam os seringueiros como se fossem uma "espécie em extinção", para que o extrativismo hoje pudesse voltar a ser uma espécie de vida para tantas pessoas que não querem a indignidade da perda de direitos das cidades amazônicas.

– Não temos muita a comemorar. Mas trabalhos menos ainda há dez anos atrás.

– Até dezembro de 1988, ano da morte de Chico Mendes, nas áreas urbanas de algumas cidades da Amazônia era jockey, depreciativo a "seringueiro".

– Se choramos a morte Chico Mendes, devemos muito o seu exemplo e à repercussão de sua luta e do movimento dos seringueiros.

– A expressão "seringueiro", antes depreciativa, passou ter um outro significado. Agora simboliza:

a) aqueles que lutaram para desbravar o desenvolver a Amazônia;

b) aqueles que chamaram a atenção do mundo para uma nova forma de luta pacífica com os empates (exemplificar);

c) aqueles que uniram meio ambiente e desenvolvimento, através das Resex.

– Hoje, como diz o Deputado Fernando Gabeira, os amigos do Chico Mendes estão no poder. Somos governo no Acre, temos dois senadores, dois deputados federais, várias prefeituras.

– Acredito que estamos dando um novo salto, nosso governo da Floresta, este é o slogan do nosso governo, que já diz quase tudo, trabalha com a idéia de florestaria, que é a cidadania na floresta.

QUEM SONHA NÃO MORRE

Marina Silva

(Publicado 22-12-98, pelo O Globo
Rio de Janeiro - RJ)

Passaram-se dez intensos e emocionados anos desde o assassinato de Chico Mendes. Em todo esse tempo o sentimento que compartilho com muitas pessoas conviveu com a imagem de outro Chico Mendes, construído com materiais intangíveis: o mito, as idéias e a história. Mas não se perdeu a parte mais íntima: a saudade do amigo, a falta do companheiro.

Sentimos sua falta nos momentos em que aconteceram coisas tristes: dispersão, disputa pela liderança, brigas, coisas que ele sabia evitar e contornar tão bem, com seu jeito conciliador, seu muito ouvir e pouco falar.

Nas lutas decisivas, nos confrontos políticos, sentimos falta de seu carisma, sua palavra, sua liderança calma e até sua cativante ingenuidade de homem simples do interior da floresta. Nas mesas de negociação, na discussão dos projetos, na hora de decidir como conquistar e aplicar os recursos, sentimos falta de seus conhecimentos da floresta e das comunidades que nela vivem, que ele visitava tantas vezes todos os anos, eterno andarilho, sempre recebido com amizade e carinho.

Sentimos sua falta na hora de mobilizar as pessoas, de reunir a comunidade, de renovar o ânimo e compartilhar a expectativa da luta. Era o que ele mais sabia: reunir e animar, dando a palavra aos outros e sendo mais um no meio de todos. Essa é a principal lição que ele nos deu, a de que o verdadeiro líder não ofusca seus companheiros, mas se alegra com o sucesso deles.

E apesar da falta que nos fez, não deixamos de sentir sua presença dentro de nós, na coragem que ele nos legou. Nos momentos de perigo, lembrávamos: ele não fugiu nem diante da morte que sabia inevitável. Nós não temos direito à covardia, não podemos pensar em desistir.

Assim conseguimos andar para frente e mudar algumas coisas nesses dez anos. Levamos adiante o sonho, multiplicamos as experiências, criando escolas, formando professores e agentes de saúde, organizando cooperativas, colocando o carro na estrada e o barco no rio. Apesar do Estado, apesar do mercado, contra todas as expectativas, buscamos e conseguimos aliados dentro e fora do Brasil, mantendo sempre a certeza de que o único desenvolvimento real para a Amazônia é aquele em que ela pode continuar sendo Amazônia.

Foi grande a mudança de mentalidade. Quem falava em desenvolvimento sustentável há dez anos? Quem tinha coragem de colocar-se contra a derrubada da floresta e suportar as acusações de ser "contra o progresso"? Poucos, bem poucos. Hoje, es-

sas idéias são consensos firmados aos quais se converteram, na prática ou ao menos na retórica, até os que a elas se opunham. Mesmo os governos mais conservadores e as empresas que demonstravam avidez de lucros sem preocupações ambientais agora reconhecem – ou, ao menos, suportam – a legitimidade das idéias de Chico Mendes.

Mudou também a política, terreno minado em que nos movíamos com tanta dificuldade. Ainda lembro com nitidez a alegria do Chico, apenas dois meses antes de sua morte, quando fui eleita vereadora, a única do PT, na capital do Acre. Eu e mais três vereadores em Xapuri, era tudo o que tínhamos – e já nos parecia um grande passo adiante. Outros passos se seguiram: a Prefeitura de Rio Branco e, agora, mais três cidades do interior do Acre, inclusive Xapuri, que tem seu primeiro prefeito seringueiro. Capiberibe no Governo do Amapá, Edmilson na Prefeitura de Belém e, finalmente, Jorge Viana no Governo do Acre, junto com mais um senador e dois deputados federais. É como disse o Gabeira, lembrando e invertendo a música de Cazuza: os amigos de Chico Mendes estão no poder.

Sim, andamos um bocado. E agora podemos perceber que a herança que Chico nos deixou é também um desafio: a Liderança política não consiste em reivindicar ansiosamente a autoria das conquistas mas, justamente ao contrário, em dividir as responsabilidades e diluir o poder. O conceito de sustentabilidade, que é central em nossa idéia de desenvolvimento, não diz respeito apenas ao imperativo ecológico de conservar para as futuras gerações os recursos naturais que encontramos. Também a atividade política deve ser sustentável. A partir de princípios éticos duradouros, podemos fazer alianças que podem ser passageiras e pontuais, evitando comprometer a possibilidade de parcerias futuras, buscando sempre consenso possível de cada situação.

A liderança política é um ponto numa ampla rede de relações. Sua eficácia consiste em interagir com os núcleos vivos da sociedade, reforçá-los e ampliá-los. Não trabalhar para o povo, mas com o povo. Reconhecer a legitimidade das organizações, autônomas da sociedade, dialogar, trocar experiências, aprender. Esse é um desafio do Brasil: reinventar as relações entre a política dos políticos e a política da sociedade. Paradoxalmente, a Amazônia, com sua grande diversidade de povos, línguas e costumes, pode tornar-se o terreno onde brotará um novo acordo social. Diferente dos pactos políticos das cúpulas, esse novo acordo social não servirá para evitar as mudanças, mas para fazê-las: não concentrará o poder, mas o diluirá: não acomodará interesses, mas estabelecerá critérios: não esconderá diferenças, mas as deixará mais claras para que possam ser partilhadas ou superadas. Seremos capazes de realizar essa utopia? As conquistas que obtivemos nos últimos dez anos nos dão esperança que sim.

Pelo menos em alguns cantos da Amazônia, chegamos ao final do milênio com o ânimo renovado. Aos poucos, a sociedade vai despertando do sono letárgico da indiferença social e ambiental, da ausência de cidadania, da falência das instituições, da miséria e da impunidade que resultou de tudo isso. Os povos da floresta e da cidade estão atendendo ao chamado do futuro. Chico Mendes não morreu em vão. Seus companheiros e aprendizes, destinados a conservar e ampliar tão valiosa herança, jamais cederão um milímetro do que foi conquistado, pois sabem o quanto devem ao seu sacrifício. Aprendemos com ele a manter os olhos voltados para o futuro.

Sempre digo que na Amazônia os melhores lagos não são os que ficam eternamente isolados, mas sim aqueles que, de vez em quando, são inundados por novas águas, alimentando-se de novas espécies de peixes e nutrientes. Após esses dez anos sem

Chico Mendes, suavizemos nossas saudades inundando-nos na enxurrada de sonhos que ele nos deixou.

Marina Silva é senadora pelo PT do Acre e membro titular da Comissão de Assunto Social do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 101, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no item 8, alínea c, inciso II, do art. 255 e no estabelecido no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a submeta, à deliberação do Plenário, o pedido de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 536, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992", e do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1999 (nº 2.961/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, com a redação dada pelas Leis nºs 6.657, de 5 de junho de 1979, e 7.960, de 21 de dezembro de 1989, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Abuso do Poder)", atualmente e apreciação pela Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, desta Casa, por disporem sobre matéria da mesma natureza.

Justificação

Os dois projetos em questão, como se pode observar pelas respectivas ementas, têm o propósito de regular o mesmo tema a momentosa questão do abuso do poder. Assim sendo, e considerando que o Projeto oriundo do Executivo e já examinado pela Câmara dos Deputados, tem procedência sobre a proposição aqui originada, por já haver cumprido aquela importante etapa de sua tramitação, é de todo conveniente que tenha a ele apensado o PLS nº 536/99.

Desta forma, poderão ser consolidadas em uma mesma proposição, as importantes contribuições de uma e outra Casa, ao exame da questão.

Sala das Sessões, 3 de março de 2000. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 235, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 102, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda, Doutor Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

Considerando a competência do Ministério da Fazenda no repasse dos recursos do Fundef, conforme prevê o art. 3º da Lei nº 9.424/96:

"Os recursos do Fundo previstos no art. 1º serão repassados, automaticamente, para contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 93 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966."

E ainda o art. 3º do Decreto nº 2.264/97:

"Compete ao Ministério da Fazenda efetuar o cálculo da complementação anual devida pela União do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério em cada Estado e no Distrito Federal."

É que requeiro as seguintes informações, relativas aos anos de 1998, 1999 e os previstos para 2000:

1 – A totalidade dos recursos recolhidos pelo Fundef dos Estados e Municípios, por Unidade da Federação;

2 – A totalidade dos recursos distribuídos pelo Fundef aos Estados e Municípios, por Unidade da Federação, incluindo os do próprio Fundo e os relativos à complementação por parte do Governo Federal;

3 – Os valores dos recursos relativos à complementação por parte do Governo Federal aos Estados e Municípios, por Unidade da Federação;

4 – Dentro dos dados reais, quanto foi repassado para ser gasto por aluno, nos Estados e Municípios, por Unidade da Federação.

Justificação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, foi criado pela Lei nº 9.424/96 e regulamentado pelo Decreto nº 2.264/97, cabendo ao Ministério da Fazenda fazer a distribuição dos recursos aos Estados e Municípios.

Nosso objetivo, ao conhecer os valores repassados via Fundef aos Estados e Municípios e a média gasta por aluno anualmente nos vários estados da Federação, é averiguar se de fato a Lei do Fundef tem cumprido o objetivo de equalizar, em nível nacional os investimentos na educação básica.

Sala das Sessões, 3 de março de 2000. – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi com profundo pesar que tomei conhecimento hoje pela manhã do falecimento, em um acidente automobilístico, da Sra Lucy Geisel, esposa do ex-Presidente Ernesto Geisel.

D. Lucy foi o que se poderia denominar uma esposa solidária que, ao longo de décadas e décadas, acompanhou o marido, sempre o ajudando e o amparando em suas dificuldades. Como primeira-dama do País, foi considerada como uma senhora de extrema compostura, sem qualquer afetação no seu comportamento, marcada por grande dignidade. Seu falecimento, portanto, deplorado neste momento.

Sua filha, Amália Lucy, que estava no automóvel, está hospitalizada. Deus permita que ela possa recuperar-se do acidente ocorrido na manhã de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha comunicação é inadiável e extremamente importante.

Há poucos minutos, me veio à mão um documento do Estado de Santa Catarina que expõe com toda a clareza a absoluta corrupção do Governo de Fernando Henrique Cardoso.

O Governo Federal está pressionando Santa Catarina a rolar títulos frios, fraudados na CPI dos Precatórios, tal como já aconteceu com Pernambuco. No entanto, para que ainda reste esperança entre os brasileiros de que a moralidade seja restabelecida, o

Governo de Santa Catarina recusou-se a fazer a rolagem.

Peço vênia a V. Ex^a para ler na íntegra o parecer aprovado pelo Governador Esperidião Amin e firmado pelo Sr. Walter Zigelli, Procurador-Geral do Estado, nos seguintes termos:

Por determinação de V. Ex^a, estive em audiência com o Dr. Carlos Eduardo, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, para tratar da questão do refinanciamento das LFTSC e da baixa dos títulos não negociados, sendo essa diligência fruto da preocupação pelo risco dos efeitos de possível inadimplência frente ao não pagamento das letras.

Tal risco, se concretizado, colocará por terra a reputação de Santa Catarina, em fase de reabilitação no cenário nacional, valendo lembrar, como exemplo desse risco, a decisão do Juiz da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que determinou o pagamento dos títulos e, mais do que isso, a obrigação do Estado de recebê-los em pagamento de impostos, decisão essa suspensa pelo Tribunal Superior em razão de recurso do Estado, ainda não julgado no mérito.

Preste atenção, Sr. Presidente, ao que está fazendo o Governo Fernando Henrique com governos que não querem pagar títulos frios, revelados pela CPI dos Precatórios.

Retomo a leitura do documento, alertando para a audiência que foi realizada entre o Sr. Walter Zigelli, Procurador-Geral do Estado, e o Sr. Carlos Eduardo, Procurador-Geral Adjunto. Chamo a atenção do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, da Polícia Federal, porque é caso de polícia esse comportamento:

Sobre a audiência referida cabe-me informar:

1 – A posição da União é pelo refinanciamento, conforme a Lei nº 9.496/97, ainda que o prazo dessa lei tenha se esgotado em 31/12/99, mas tem sido sempre prorrogado, via medida provisória, quando necessário.

2 – Segundo entendimento do Ministério da Fazenda sobre a Resolução nº 22/99, do Senado, que autoriza esse refinanciamento, ele só será considerado se o Estado apresentar sentença judicial definitiva que reconheça a exigibilidade, liquidez e certeza dos títulos. Isso significa que o pedido deve ser instruído com essa sentença.

O Estado de Pernambuco apresentou essa sentença judicial na forma da que homologou um acordo nos autos de uma ação ordinária que movia para se ressarcir dos prejuízos da operação, acordo que reconheceu a legitimidade das letras emitidas.

Sr. Presidente, precisamos chamar a atenção do Ministério Público de Pernambuco. Será que não existe Ministério Público Estadual em Pernambuco? Será que naquele Estado não há a presença do Ministério Público Federal, neste momento em que o Governo de Pernambuco pratica essa imoralidade? Depois de ter decretado a nulidade dos títulos, este faz um acordo judicial, reconhecendo a validade daquilo que nunca existiu.

Chamo, mais uma vez, a atenção para este fato: o Ministério Público quer ver as suas prerrogativas garantidas; insurge-se contra a Lei da Mordaça. Mas, se não querem mordaça, que gritem quando devem e impeçam que o patrimônio público, que recursos do Estado de Pernambuco sejam desperdiçados dessa maneira e de uma forma rigorosamente imoral! E pouco se me dá que o Governador de Pernambuco seja do meu Partido. Fizemos uma CPI. Foi dura, difícil a aprovação do Relatório; não podemos ver tudo isso atropelado – um Governo fazendo tábula rasa de decisões do Senado da República, conhecidas por todo o Brasil e conhecidas, Sr. Presidente, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público Estadual, que dormitam no Estado de Pernambuco, no silêncio dos irresponsáveis.

Prosseguindo a leitura:

3 – O Estado de Santa Catarina não tem condições jurídicas de apresentar a sentença judicial exigida, em primeiro lugar, porque não há sentença definitiva e, em segundo lugar, porque um acordo judicial é inviável diante do elenco expressivo de pendências judiciais que existem sobre a questão dos precatórios. Entre elas, há uma ação popular que, por lei, inadmite acordo, igualmente muito difícil na ação civil pública movida pelo Ministério Público, sem falar na ação de improbidade, ajuizada pela Procuradoria-Geral do Estado. Registre-se que há hoje quinze feitos judiciais em trâmite sobre a matéria. (relação anexa).

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece que em Pernambuco não existe nada! O Governo atual ganhou a eleição chamando o Arraes de ladrão pela emissão dos títulos, mas hoje honra os títulos de uma forma absolutamente ilegal e escusa.

Continuando:

Acrescente-se que a posição do Governo na presente administração tem sido firme na contestação à regularidade dos títulos, manifestada nos pronunciamentos judiciais da Procuradoria-Geral do Estado, o que impede o reconhecimento da legitimidade dos títulos, exigido no acordo judicial, pressuposto primeiro do refinanciamento.

O Senador Esperidião Amin, atual Governador do Estado de Santa Catarina, membro ativo da CPI dos Precatórios, não podia validar o que o seu voto declarou nulo no Plenário do Senado e no Plenário da Comissão. Procede bem o Governador Esperidião Amin no caso.

Voltando à leitura:

Salvo melhor juízo, o correto é o prosseguimento do Estado na luta jurídica que enfrentaria para demonstrar a irregularidade dos títulos e a ilicitude de toda a operação, aguardando pronunciamento final da Justiça.

4 – No que diz respeito às letras que ainda se encontram registradas e que V. Ex^a pretende, de forma definitiva, ver anuladas, inutilizando-as simbolicamente em público, cumpre observar [Note, Senador Pedro Simon, que preside a sessão neste momento] cumpre observar que o Secretário Antônio Carlos Vieira, reiteradamente, postulou perante as autoridades competentes do Ministério da Fazenda a baixa dessas letras.

O Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, inclusive, surpreendeu-se com a falta de atendimento à solicitação, extraindo cópias dos documentos que lhe exibi, enviados pelo Secretário Vieira, e solicitou, na mesma hora, informações do Chefe do Departamento da Dívida Pública do Banco Central, a quem o referido Secretário solicitara providências em 29 de março de 1999.

Na semana que se inicia, o Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional fornecerá informação a respeito das providências com vistas à rápida solução do assunto.

Passo a ler a conclusão do documento do Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, com o "de acordo" do Governador Esperidião Amin. Antes, devo dizer que o Senado tem calado para esses escândalos todos, Senador Pedro Simon. O Senado calou. Fui uma voz solitária na Comissão de Assun-

tos Econômicos, protestando contra a estrepolia do Governo de Pernambuco, contra a maracutaiá da negociação de seus títulos nulos, absolutamente nulos, sem nenhum respaldo legal.

Em conclusão:

A operação de refinanciamento apresenta-se hoje juridicamente inviável e eticamente reprovável, devendo aguardar-se o pronunciamento final da Justiça, com permanente atenção à eventual alteração do quadro jurídico que ora se apresenta.

Na expectativa de que cumprir o encargo que me foi delegado, bem como ao Secretário Antônio Carlos Vieira, que, por telefone, participou da audiência, uma vez que impossibilitado de ausentar-se da capital, renovo a segurança da minha alta consideração e apreço.

Walter Zigelli.

Há uma luz no fim do túnel. Eu cobrava do Senador Esperidião Amin, há um ou dois dias, da tribuna do Senado, que, além da inutilização dos títulos que não foram colocados no mercado, decretasse a nulidade das letras emitidas.

O Estado de Santa Catarina não deve esse valor, assim como os Estados de Pernambuco e de Alagoas não devem também. Eles são produtos da ação de uma quadrilha, da cadeia da felicidade, e da ação dos grandes bancos que vivem às custas da rolagem de títulos de qualquer natureza, legais ou ilegais, emitidos por Estados, por Municípios e pela União.

Há uma luz no fim do túnel. Parece que o Governador Esperidião Amin se encaminha no sentido de dar cumprimento às suas promessas de palanque. O Governador dizia em sua campanha: "Vou queimar os títulos não colocados no mercado. E a quem vier cobrar os títulos emitidos ilegalmente, por intermédio da cadeia da felicidade, colocarei uma algema nas mãos e tirarei preso do Palácio do Governo".

Parece que o Governador Esperidião Amin se encaminha no sentido de dar cumprimento às suas promessas de campanha, coisa rara no Brasil de hoje, quando a linguagem dos palanques, Senador Ademir Andrade, nada tem a ver com a prática dos governantes.

Mas o inusitado de tudo isso é o Governo Fernando Henrique Cardoso, pressionando governos estaduais para que executem a patifaria, salvando os bancos ladrões do prejuízo da sua rapinagem. É o Governo Fernando Henrique Cardoso e não o Governo brasileiro, porque aos interesses do País não aten-

de; é o Governo vinculado aos interesses do capital financeiro. Essa revelação que trago ao Plenário, no documento do Procurador-Geral do Estado, expõe as entranhas das operações.

Enquanto isso, Senador Pedro Simon, do Senado da República, surge o silêncio leniente, covarde e obsequioso.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – É com prazer que estou na Presidência, ocasionalmente. E fiquei aqui até o fim para ter a honra de conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, fazendo com que se completasse o ciclo, para que todos os oradores inscritos pudessem falar.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguirte discurso. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, Senador Pedro Simon, é uma satisfação falar quando V. Ex^a está na Presidência da Mesa do Senado, pela sua história, pela sua luta.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também desejo manifestar a minha indignação com o acordo feito pelos representantes dos Três Poderes desta Nação no dia de ontem. Quero fazer considerações a esse respeito, ressaltando, inclusive, alguns aspectos positivos.

Estamos vivendo, Senador Pedro Simon, um tempo novo. Antigamente as coisas aconteciam às escondidas. Hoje, embora erradas, elas estão acontecendo às claras, com possibilidade de modificações profundas na vida do povo brasileiro.

Antes de apresentar a minha indignação – e ouvi a de muitos Senadores neste plenário –, quero tratar de um assunto relacionado ao desenvolvimento do nosso País. As elites não apenas decidem sobre as suas mordomias e sobre seus salários, mas também sobre o desenvolvimento econômico de um País. Elas decidem sobre as obras que devem ser ou não feitas no nosso País, muitas vezes com a participação das empreiteiras.

Hoje em dia é muito mais fácil fazer-se uma obra no Brasil porque uma empreiteira deseja fazê-la, articula e elabora o projeto, faz com que o Governo execute uma idéia que não tem nada a ver com o que é de público do que o Governo dizer que uma determinada obra é importante para a sociedade e que irá executá-la.

E, já que estamos vivendo um novo Governo, que é o Governo do Fernando Henrique – de seis anos, mas que, pretensamente, é algo novo –, quero apresentar um problema para mostrar como funciona este nosso País.

Há 25 anos, o Governo brasileiro decidiu fazer a maior hidrelétrica inteiramente nacional do nosso País: a hidrelétrica de Tucuruí. Senador Pedro Simon, não sei se a decisão, naquela época, envolvia os interesses das empreiteiras ou se o Brasil realmente tinha a necessidade de construir aquela hidrelétrica, que, no seu projeto inicial, teria uma produção de 12,6 milhões de quilowatts. Portanto, seria a maior hidrelétrica brasileira. Itaipu é a primeira, mas é binacional.

Ora, quando decidiram construir Tucuruí, imaginaram que o investimento seria da ordem de US\$1,5 bilhão. Inclusive, entrei na vida política por Tucuruí, porque, como engenheiro civil, eu trabalhava numa empreiteira de São Paulo que ganhou a construção da vila pioneira daquela hidrelétrica. Fui para lá iniciar aquela obra. Deixei a profissão de engenheiro para entrar na política, porque estava vendo a perversidade do Governo, a forma de tratamento desumana que era dada pelo Governo às populações locais. Deixei a vida de engenheiro para fazer oposição à forma como a obra estava sendo construída.

Percebi, ao longo dos dez anos de construção da obra – cheguei em Tucuruí em 1975, e a obra foi inaugurada em 1985 –, duas coisas graves. A hidrelétrica estava sendo montada de acordo com um projeto inicialmente programado para ser executado com US\$1,5 bilhão, mas se gastaram US\$6 bilhões. Portanto, multiplicou-se quatro vezes o recurso previsto na sua aplicação inicial. E observamos que a hidrelétrica estava sendo construída basicamente para atender a três projetos minerometalúrgicos voltados à exportação: a Albrás-Alunorte, em Barcarena, no Estado do Pará; a Alcoa, no Maranhão; duas indústrias de eletro intensivos, que, sozinhas, consomem 40% de toda a energia produzida na hidrelétrica de Tucuruí e que hoje têm um subsídio anual, previsto até o ano de 2004, de R\$200 milhões. Ela também foi criada para atender o mega projeto de Carajás, que é totalmente voltado à exportação dos nossos recursos minerais. Foi isso que constatamos em 1985.

Imagine V. Ex^a que, só no ano passado – passados, portanto, 14 anos –, boa parte dos municípios do Estado do Pará passou a receber a energia produzida pela hidrelétrica de Tucuruí. Somente depois de 14 anos de inaugurada a obra e depois de 14 anos de subsídios, que deram um prejuízo enorme ao País, Itaituba, Santarém, enfim o oeste do Pará passou a

receber energia da hidrelétrica! No meu Estado, mais de 40 municípios ainda não recebem energia da hidrelétrica de Tucuruí. E nenhum outro Estado da Região Norte recebe energia dessa hidrelétrica.

Mas, Senador Pedro Simon, cometeu-se um crime ainda maior: o de não se construírem as eclusas da hidrelétrica de Tucuruí. A nossa legislação estabelece – e é sobre isso que quero tratar – que nenhum curso d'água pode ser interrompido. Por isso, quando se elaborou o projeto da hidrelétrica de Tucuruí, foi prevista a construção de eclusas, que deveriam ter sido entregues quando da conclusão da obra da hidrelétrica. O custo estimado na época era de 3% do valor total da obra, o que significaria US\$45 mil ou cerca de R\$90 mil. Como no Governo só funciona o que interessa aos grandes e poderosos – o Governo construiu e inaugurou a hidrelétrica, que atualmente fornece energia para a Albrás-Alunorte, para a Alcoa, no Maranhão, e para o projeto Carajás; exportamos energia condensada pelo alumínio –, não foram construídas as eclusas da hidrelétrica de Tucuruí.

O rio foi totalmente barrado. A migração e a reprodução dos peixes não aconteceram, porque não havia eclusas que possibilitassem isso. O lado jupante da barragem foi totalmente prejudicado. A área pesqueira dos Municípios de Baião, Cametá, Mocajuba e Barcarena foi totalmente prejudicada pelo fechamento da barragem.

Passados muitos anos – e aí vem uma incoerência terrível do Governo Fernando Henrique Cardoso, do Ministro das Minas e Energia e de tantos outros –, o Governo, sem construir as eclusas, decide fazer a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí.

Senadora Heloisa Helena, essa questão é de fundamental importância e deve ser analisada. Vejam que coisa interessante está acontecendo neste nosso País! O Governo Fernando Henrique está decidido a vender as hidrelétricas brasileiras. Já vendeu as siderúrgicas, as mineradoras, o sistema de telecomunicações e praticamente todas as distribuidoras de energia dos Estados brasileiros. Agora, ele quer vender as hidrelétricas.

Digamos que não temos nada contra a venda das hidrelétricas. Qual é o princípio estabelecido hoje? O princípio estabelecido é que, se o Governo tem uma nova hidrelétrica para construir, ele deve fazer concessões para que as empresas privadas façam essa obra. Se estou vendendo o que já tenho, como vou usar o meu dinheiro para construir outra obra? Com essa política defendida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo PFL, pelo PMDB, pelo PSDB, pelos Partidos que lhe dão sustentação, o

Governo brasileiro não tem condições morais de querer construir uma hidrelétrica com recursos do Tesouro ou com recursos de empréstimos externos.

O que está acontecendo no caso de Tucuruí? O Governo tentou, durante alguns anos, negociar com a Alcoa e com a Albrás-Alunorte que antigamente era metade nacional e agora é totalmente multinacional, porque a Vale do Rio Doce foi vendida, para essas empresas construírem a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí. Elas deveriam construir essa segunda etapa. Por quê? Na construção dessa segunda etapa, o término do subsídio está previsto para 2004. Portanto, elas teriam todo interesse em fazer a segunda etapa da hidrelétrica, usando a energia por elas mesmas produzida. E teriam todas as condições para isso. Durante quatro anos, tentou-se essa negociação, que não deu frutos.

Aí, inexplicavelmente, o "competente" Governo Fernando Henrique Cardoso e os seus respectivos Ministros de Minas e Energia decidem fazer a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí. E com que dinheiro? Com o nosso dinheiro, com o dinheiro do povo brasileiro.

Penso que a segunda etapa tem mesmo de ser feita. No entanto, é algo absolutamente irracional e contraditório querer construir a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí com recursos do Tesouro e propor vender a primeira etapa, que custou US\$6 bilhões de gastos reais – com serviços da dívida e juros, esses valores atingiram quase US\$11 bilhões –, por US\$1 bilhão. É absolutamente inacreditável! E estamos construindo a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí.

O Governo brasileiro está a todo vapor. E eu o aplaudo, porque estão sendo gerados muitos empregos na região, o comércio está-se desenvolvendo e a região está-se sustentando basicamente com a execução dessa obra. O Governo deve fazê-la mesmo, mas não admito a idéia de o Governo vender a hidrelétrica de Tucuruí. Se tudo vai ser vendido por US\$1 bilhão, como o Governo está gastando, agora, na segunda etapa, R\$1,2 bilhões? O Governo gastou quase US\$11 bilhões para fazer a primeira etapa e quer vendê-la por apenas US\$1 bilhão.

Estou contando toda essa história para chegar ao que é mais grave. Quando o Governo decidiu fazer a segunda etapa, já havia um certo nível de conscientização da classe política da minha região. E foi quase imposta ao Governo Fernando Henrique a seguinte condição: a segunda etapa só seria feita se o Governo se comprometesse a concluir as eclusas de Tucuruí. Não podemos permitir que a obra seja pratica-

mente finalizada sem que, concomitantemente, sejam concluídas as eclusas de Tucuruí, viabilizando a hidrovia Araguaia-Tocantins, uma das obras mais importantes para o desenvolvimento não só do norte do Brasil, mas de todo o País.

Senadora Heloisa Helena, a hidrovia Araguaia-Tocantins atende o interesse de quatro Estados brasileiros: Pará, Goiás, Mato Grosso e Tocantins. Além disso, une três grandes rios da Nação brasileira: o rio das Mortes, o rio Araguaia e o rio Tocantins. E permite o transporte de toda a produção agrícola do Centro-Oeste brasileiro.

Estudos técnicos demonstram que a produção agrícola total do Brasil pode aumentar em 20 milhões de toneladas de grãos, o que representa um aumento superior a 30% de toda a produção agrícola brasileira, que passará a ser transportada, com a concretização da hidrovia Araguaia-Tocantins, por um preço muito mais baixo do que o atual. A produção do Centro-Oeste brasileiro é exportada, descendo de balsa, de caminhão ou de trem para o porto de Paranaguá, no extremo Sul do Brasil. Essa mercadoria é enviada aos países do Hemisfério Norte. Imaginem quanto custa um frete da produção agrícola brasileira, que sai do Centro-Oeste, desce de caminhão até o porto de Paranaguá e é levada de navio para o outro hemisfério! Se a produção seguisse em direção a Barcarena, onde há o grande porto do Pará, e fosse de navio para o Hemisfério Norte, o preço praticamente baixaria para a metade. Isso tornaria o mercado brasileiro altamente competitivo, fazendo com que o lucro dos nossos produtores aumentasse. Dessa forma, todos ganharião. O Brasil ganhará muito com isso. No entanto, como isso é pertinente ao produtor, àqueles que vivem pegando no pesado, é algo que não se faz.

Impusemos a seguinte condição ao Presidente: que, ao elaborar a segunda etapa da hidrelétrica, fizesse as eclusas de Tucuruí. Durante a campanha de 1998, quando tive a alegria de ser também candidato a Governador do Pará, Sua Excelência foi – como sempre – às campanhas. Dois candidatos tiveram o seu apoio: o Senador Jader Barbalho e o atual Governador Almir Gabriel. Sua Excelência esteve, ao lado de seus dois candidatos, em Tucuruí. E, no palanque, Fernando Henrique Cardoso jurou que faria as eclusas de Tucuruí, como jurou em 1994 que asfaltaria Santarém-Cuiabá, o que repetiu em 1998 em comício que fez em Sinop, no Mato Grosso. Chegou lá abraçado a seus dois candidatos, Almir Gabriel e Jader Barbalho, e garantiu ao povo do Pará que faria a hidrovia Araguaia-Tocantins e que concluiria as eclusas de Tucuruí. Esse projeto está, inclusive, no Programa Avan-

ça Brasil. Imaginem se não estivesse! Vou discorrer sobre ele aqui.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB PA) – Ouço V. Ex^a com alegria.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT AL) – Senador Ademir Andrade, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Talvez por ser nordestina, sobrevivente de uma das famílias miseráveis da seca, eu tenha uma verdadeira neurose quando se fala em água. Talvez seja até alguma motivação psicológica em função de sermos os povos do semi-árido, do quase deserto, que perambulam pelas estradas do Nordeste buscando água e comida. Esse assunto sempre nos deixa muito indignados. Por quê? Sabemos que o nosso planeta Terra, que muitos chamam de planeta água, tem apenas 0,2% de água doce. Desse percentual, 47% estão na América Latina, e 15%, no Brasil. O Nordeste tem apenas 3% desses 15%, e, desses 3%, 72% são provenientes do nosso rio São Francisco. Estou fazendo este breve relato para compartilhar a indignação de V. Ex^a diante da ousadia e – desculpem-me a expressão – da patifaria do Governo Federal, que, diante dos escândalos que promoveu nacionalmente com o processo de privatização, quais sejam, peculato, prevaricação, enfim, tudo o que foi feito, ainda tem a ousadia de discutir a privatização das hidrelétricas. Este Senado deveria fazer uma verdadeira guerra, porque é isso que estamos articulando com os movimentos sociais, para impedir que se fale em privatização das hidrelétricas. Como se não bastasse o Governo Federal não ter tido a capacidade de defender o Estado, já que os sucessivos governos federais sempre representaram o Estado privatizado, mostrengo deformado a serviço dos interesses da elite política e econômica, como se não bastasse investir em outras matrizes tecnológicas e energéticas para produção de energia, promovendo – como bem disse V. Ex^a – um gigantesco impacto ambiental e cultural no desenvolvimento econômico e gastando um dinheiro público gigantesco, ousa, agora, discutir a questão da privatização. Temos, portanto, que promover uma verdadeira guerra para impedir isso. O fato de o Governo Federal anunciar, como o fez desde o ano passado, que vai privatizar o resto que falta e que vão entrar 22 bilhões, causa-nos enorme indignação. Como é que o Brasil, que gastou 151 bilhões pagando juros do serviço da dívida, diz agora que vai privatizar o que ainda nos resta no País, por apenas 22 bilhões. Quero compartilhar do pronunciamento de V. Ex^a e dizer que temos que fazer uma verdadeira guerra para impedir a privatização,

porque nós, nordestinos, vamos fazê-la. Queríamos, inclusive, que isso fosse discutido agora. E por quê? O que o Governo Federal está fazendo? Como é um ano eleitoral, tudo está sendo feito na surdina, no subterrâneo do jogo político sujo. Isso já foi feito em relação à distribuição de energia. A CELB, que era a maior experiência administrativa do Nordeste, a maior estatal, com maior possibilidade de lucro, exportando tecnologia desenvolvida, foi privatizada pelo preço mínimo de 1,2 bilhão – e pior – para garantir o monopólio a uma empresa privada espanhola na distribuição de energia para o nosso Nordeste. Portanto, quero compartilhar com o pronunciamento de V. Ex^a e dizer que temos que fazer uma guerra contra o Governo Federal para impedir a imoralidade do processo de privatização das nossas hidrelétricas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Estou somando a isso tudo, Senadora Heloisa Helena, as questões da pouca importância que se dá àquilo que realmente serve ao desenvolvimento brasileiro.

A questão das eclusas – já disse e volto a repetir – não foram realizadas na primeira etapa da hidrelétrica, ficaram paralisadas durante anos. No segundo momento, quando o Governo decide, com recursos próprios, fazer a segunda etapa, o que o torna absolutamente impossibilitado de querer vender a hidrelétrica de Tucuruí, porque seria um ato indecente, indecoroso; caso contrário, a obrigação dele teria que ser a de permitir que empresas privadas, com recursos próprios, completassem a segunda etapa da hidrelétrica.

Mas o povo do Pará, consciente da necessidade e da importância dessa hidrovía, exigiu do Presidente que, juntamente com as obras da segunda etapa, também fossem feitas as eclusas. E o Presidente Fernando Henrique acatou, colocando a conclusão das eclusas no Programa Avança Brasil, "muito bonito", e foi ao meu Estado fazer campanha para seus dois candidatos. Foi ao Município de Tucuruí, onde grande parte da população compareceu, e lá prometeu que faria as eclusas de Tucuruí.

Não sei se V. Ex^a lembra de que o ano de 1999 foi um ano interessantíssimo. O Brasil teve dois orçamentos: o primeiro mandado em agosto de 1998, como a Constituição determina, e o segundo mandado em dezembro de 1998, porque o FMI exigiu. O Brasil entrou naquela crise e tudo foi mudado. No primeiro orçamento, o Presidente realmente destinou R\$60 milhões para as eclusas de Tucuruí, isso em agosto de 1998; quando chegou em dezembro, o Congresso Nacional permitiu, recolheu-se o orçamento e foi apresentado outro. E aí, minha colega, o orçamento veio com zero para a hidrovia Araguaia/Tocantins,

nem um centavo, cortou-se tudo o que estava destinado à hidrovia Araguaia/Tocantins.

A Bancada do meu Estado, a Bancada da Região Norte se reuniu, trabalhou e, com muito sacrifício e muito esforço, conseguiu colocar R\$39 milhões para serem aplicados nas eclusas de Tucuruí no ano de 1999. Se não fôssemos nós, a obra já estaria paralisada.

A segunda fase da hidrelétrica está sendo tocada a todo o vapor. E por quê? Porque interessa ao capital internacional, interessa às multinacionais que estão funcionando na nossa região. No entanto, como as eclusas interessam ao desenvolvimento da agricultura brasileira, dos produtores da nossa região, são deixadas de lado, para quando puder. Assim, o Governo está criando mais um grave problema.

Nós, evidentemente, tentaremos fazer essa guerra que V. Ex^a se refere, não apenas contra a privatização ou a venda das hidrelétricas brasileiras, mas também para impedir que o Governo queira terminar a segunda etapa sem construir as eclusas da hidrelétrica de Tucuruí.

Quando o Presidente da República esteve lá em Tucuruí e, no palanque, falou para a população, a previsão era de que no final de 2001 a hidrovia Araguaia/Tocantins estaria concluída. Isso já foi para o espaço. Quando essa previsão foi feita, nobre Senadora Heloisa Helena, seriam gastos R\$248 milhões para fazer as eclusas de Tucuruí. O orçamento inicial, se as eclusas fossem feitas concomitantemente com a primeira fase da hidrelétrica, seria de R\$90 milhões. Não foram feitas. Quando, agora, se preparou para fazê-la com a segunda fase, previu-se um gasto de R\$248 milhões.

A previsão inicial teria sido a seguinte: em 1998 se gastaria R\$23 milhões; em 1999, R\$70 milhões – o Presidente Fernando Henrique havia destinado R\$60 milhões, depois reduziu a zero, e a Bancada colocou de volta R\$39 milhões –; em 2000 seriam gastos R\$103 milhões; e em 2001, R\$51 milhões, totalizando R\$247 milhões. Em função dos atrasos e da falta de liberação dos recursos, já há uma nova perspectiva de gastos para a conclusão da hidrovia Araguaia/Tocantins, que chegará a R\$375 milhões. Seriam R\$108,479 milhões neste ano de 2000; R\$192 milhões em 2001; e R\$73,93 milhões em 2002. É disso que precisamos para concluir essa importantíssima obra para o nosso País. Não é só para o meu Estado, mas para quatro Estados, que são atravessados por esses rios, e para todo o Brasil, porque vamos passar a exportar a produção agrícola brasileira com um lucro muito maior para aqueles que estão produzindo

no Brasil, em virtude da redução do valor do frete à mais da metade.

No orçamento de 2000, o Presidente Fernando Henrique mandou para o Congresso Nacional, com muita luta, com muita pressão dos Senadores, dos Deputados, R\$30 milhões. Ora, esses R\$30 milhões vão levar a uma nova versão da obra, a um novo prejuízo.

E, desta tribuna, estamos alertando o Governo, que quer ser competente, quer ser moderno, que quer ser tanta coisa, para mais um erro que está cometendo. Essa é uma obra importante para o Brasil, pois vai trazer desenvolvimento ao País, aumentar a produção agrícola, tornar nossos produtos mais competitivos no mercado internacional. Enfim, as vantagens da construção dessa obra são ilimitadas, inumeráveis, infinitas.

A obra poderia ter sido feita há 15 anos por R\$95 milhões. Quando prometida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua campanha política, teria o custo de R\$248 milhões. Hoje, em sua nova versão, está estimada em R\$375 milhões. Se não conseguirmos os recursos para os trabalhos neste ano, esse valor chegará ao infinito ou a obra não será feita.

Pretendemos mobilizar o nosso Estado, fazer essa guerra a que V. Ex^a se refere e, se for o caso, paralisar a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí. É uma fraqueza política inadmissível do Governador do meu Estado, Almir Gabriel e dos três Senadores da República que aqui estão – entre os quais me incluo. O Senador Jader Barbalho é Líder e Presidente Nacional do PMDB, base de sustentação do Governo, e ligado ao Ministro dos Transportes, que é da sua área e que interferiu na relatoria do Orçamento de 2000. É impossível, é uma demonstração de fraqueza política inaceitável que só fiquem esses R\$30 milhões no ano 2000 para a hidrovia Araguaia-Tocantins! O mínimo que a hidrovia precisa são R\$108.479.000.

Se o Presidente está acostumado a fazer promessas e a não cumpri-las, como fez com a rodovia Santarém-Cuiabá e com a hidrovia Araguaia-Tocantins, se Sua Excelência não tem conhecimento dos fatos, se não foi alertado para o problema, se os técnicos do Governo tomam medidas sem conhecimento, por meio deste pronunciamento, o Senhor Presidente terá conhecimento da situação e, talvez, compreenderá a gravidade do seu erro. A hidrovia Araguaia-Tocantins faz parte do plano Avança Brasil.

Sr. Presidente, estou encaminhando – e quero que conste nos Anais do Senado – um ofício ao Minis-

nistro Pedro Malan, expondo essas questões, retratando o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Inclusive, vou anexar o pronunciamento que estou fazendo nesta sessão, porque é impossível Sua Excelência dizer que não toma conta de tudo o que acontece nos ministérios. Essa questão não é pequena ou menor; ela diz respeito ao desenvolvimento do Brasil e ao seu crescimento econômico.

Portanto, concluo esta parte do meu pronunciamento, afirmando que tentaremos mobilizar a Bancada do Pará, para dizermos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que não aceitaremos que todo o dinheiro seja aplicado na construção da segunda fase, sem que sejam gastos esses R\$375 milhões na conclusão da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

Sr. Presidente, quero, ainda, apresentar um requerimento de informação ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, onde peço que S. Ex^a me informe sobre a distribuição de recursos do Fundef. Quero saber quanto é que o Fundef está recolhendo dos Municípios e dos Estados brasileiros; quanto é que ele está redistribuindo aos Municípios e aos Estados brasileiros; qual é a participação de recursos federais no Fundef; quais são os Estados brasileiros que recebem recursos do Fundef; e, por último, para saber se a equalização de fato existe, quanto é que cada Estado está gastando por aluno matriculado em sua rede escolar.

Para finalizar o meu discurso, não abusando da tolerância de V. Ex^a, já que sou o último orador da Casa, vou referir-me ao entendimento feito ontem.

Há um aspecto positivo a ser ressaltado em tudo o que está acontecendo neste País. O Governo tem muitas mazelas, não quero atribuir bons momentos a ninguém, mas o avanço da sociedade está levando a coisas que considero positivas. Antigamente, o marajá, o supersalário – o salário 500 vezes, 300 mil vezes maior do que o salário mínimo – existia e ninguém comentava o assunto, tudo ficava por debaixo do pano e o trabalhador não participava de nada. Atualmente, os fatos estão se tornando públicos. A sociedade está dando passos, no sentido da sua mudança, extremamente positivos. Considero um grande avanço o PFL defender um salário mínimo de US\$100 e os Poderes estarem estabelecendo um teto de salário. A sociedade está indignada, parece que somente agora que ela está tomando conhecimento dos salários imensos da elite brasileira. Isso é muito importante para o avanço da consciência política e para melhoria da qualidade de vida do trabalhador brasileiro.

O teto salarial já vem sendo discutido há algum tempo, foi, inclusive, inserido na Constituição, por

meio da reforma administrativa. Ontem, finalmente, depois de tanta confusão, depois desse indecente auxílio-moradia dado ao Poder Judiciário, no valor de R\$3.000,00, chegou-se a um acordo sobre o teto. Só lamento – quero repetir minha posição, que é a do Partido Socialista Brasileiro, é em nome dele que falo nesta tribuna – que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha feito uma concessão, como se Sua Excelência não tivesse força. Como V. Ex^a bem colocou, Sr. Presidente, a idéia é a de que o teto máximo seria para quem é aposentado, para quem está no exercício de cargo parlamentar ou outro cargo qualquer.

Entendo que, se trabalhei a vida inteira como professor, como promotor de justiça, ou em qualquer outra profissão, e recebo R\$10 mil de aposentadoria – aliás, o salário dos funcionários públicos aposentados é altamente privilegiado – e eu quiser ser Parlamentar, não preciso ganhar para sê-lo. No entanto, o acordo feito pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, pelo Presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, e pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Velloso, foi para atender ao interesse de 140 Parlamentares que estão no Congresso Nacional, que têm o salário de Parlamentar e uma aposentadoria por fora.

Essa decisão é muito ruim. Se quero ser Parlamentar, é porque isso me dá prazer, é porque tenho um poder. O Parlamentar é uma fonte de poder: tem prerrogativas, privilégios, interferência política, respeito. Então, por que ele tem o direito de continuar recebendo uma aposentadoria e, além dela, um salário? A posição do meu partido é radicalmente contra isso.

Se foi estabelecido o teto de R\$11,5 mil, então é esse o valor e acabou. Quem paga o salário do Parlamentar é o povo, quem paga a aposentadoria de quem está no serviço público é o povo. Na empresa privada, a aposentadoria é de apenas R\$1.200,00; não pode passar disso. Isso não é possível! O dinheiro vem da mesma fonte! O Presidente Fernando Henrique, o Presidente Antônio Carlos, o próprio Presidente do Supremo e o Presidente Michel Temer deram para trás, pressionados por aqueles que recebem aqui aposentadoria e, além da aposentadoria, salário – o que não está certo! Vamos nos bater contra isso no Congresso Nacional. As Oposições vão chamar a atenção para isso. Aliás, o povo não é cego, o povo está vendo, o povo está se levantando e protestando.

O Governo fez duas concessões ao estabelecer o teto: primeiro, vai permitir que o cidadão tenha mais

uma aposentadoria. Falam os jornais que o Fleury, ex-Governador de São Paulo, vai receber R\$23.000,00, porque ele tem uma aposentadoria de R\$11.000,00. Aposentadoria de R\$11.000,00 como Procurador de Estado! Imaginem! E, além de tudo, vai receber R\$11.500,00 como Parlamentar. Mais ainda: fez uma outra concessão aos Ministros do Supremo que prestam serviços no Superior Tribunal Eleitoral, que são também Ministros do Superior Tribunal Eleitoral. Mais R\$1.920,00. Então, fez duas concessões o Governo; fez concessão para que a aposentadoria não seja incluída nesse teto e fez concessões para três Ministros do Supremo Tribunal Federal, que, ao mesmo tempo, são Ministros do Superior Tribunal Eleitoral.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, vão aparecer outros e outros tipos de concessões. Então, isso não é teto. Teto é teto. Se é R\$11.500,00, é R\$11.500,00 e acabou. De aposentadoria, ou de outro serviço, ou seja lá do que for, o cidadão tem que receber só aquilo e acabou. Não deve ter direito a mais nada.

Este é o meu posicionamento. Mas estou vendo que essa situação está tomando conta do Brasil inteiro. O povo está alerta para o que está acontecendo, porque a questão do salário mínimo está muito próxima. Essa discussão está se dando conjuntamente.

Concluindo, Senador Pedro Simon, citarei mais um dado, ao qual já me referi em um aparte ao Senador Jader Barbalho. Quando se discutia a questão do teto, defendido pelo Senador Jader Barbalho naquela oportunidade como sendo a única forma de regularizar a situação dos juízes sem o indecente auxílio-moradia, discutia-se também uma outra questão: no momento em que o teto fosse estabelecido, haveria um aumento automático para os Parlamentares, para os juízes e para os próprios integrantes do Poder Executivo. Ora, o Senador Jader Barbalho dizia que não, que poderia haver o teto, mas que o reajuste não era algo vinculado a ele. S. Ex^a esquecia-se, no entanto, que, para os juízes, era imediato. Até ele dava como solução para resolver o problema sem o uso do auxílio-moradia.

Mas todos os jornais do Brasil já dizem claramente que o nosso salário, a partir do dia 1º de maio – e aí graças à interferência do Senador Antonio Carlos Magalhães, que bateu o pé e disse que só aceitava esse aumento quando houvesse o aumento do salário mínimo; essa associação está sendo muito útil ao povo brasileiro –, será de R\$11.500,00. Está em todos os jornais. Michel Temer disse isso de maneira clara. Os Ministros do Supremo vão ganhar R\$11.500,00 e os que são do Superior Tribunal Eleitoral, mais

R\$1.920,00. E os Parlamentares aposentados vão ganhar R\$11.500,00 como Parlamentares, mais a aposentadoria, que pode chegar a R\$11.500,00.

Estão se esquecendo de que se esse aumento for automático, como está noticiado em todo o Brasil hoje, ele é absolutamente inaceitável. Nós não podemos aceitar um aumento – previsto para 59% quando se pensou em teto de R\$12.720,00 – de 43% sobre os nossos salários! Como é que nós vamos ficar perante a sociedade brasileira se aumentarmos o nosso salário em 43% e dermos ao mínimo um aumento menor do que o nosso?

E o funcionalismo público, Senador Pedro Simon? Como é que podemos admitir aumento para os Deputados Federais, Senadores da República, Deputados Estaduais, Vereadores, Governadores de Estado e para os integrantes de todos os escalões do Judiciário em nosso País de 43%, sem definir o que vai ser feito com o funcionário público, que está há cinco anos sem aumento? Como é que fica isso? Eu quero uma explicação. O nosso Partido não aceita isso em nenhuma hipótese. Nosso Partido aceita que haja aumento, mas que esse aumento venha para todos. Nós defendemos, inclusive, que esse aumento venha para todos.

Não só aceitávamos como estariamos de braços dados com o Presidente da República se esse aumento viesse de forma escalonada. Se estamos estabelecendo que vamos ter 43% de aumento, o mínimo que aceito para quem ganha R\$400,00, R\$500,00 no Executivo é 80% de aumento. Se nós, que ganhamos mais, nos damos o direito de ter 43% de aumento salarial, como é que eu posso querer que alguém que ganha menos do que eu tenha um aumento menor ou igual ao meu? Não! Ele tem que ter um aumento muito maior, para diminuirmos essas diferenças absurdas de que V. Ex^a falou e que existem no nosso País.

Portanto, há um terceiro dado a ser acrescentado a essa questão tão importante. Não podemos nos limitar a discutir o salário mínimo e o teto; temos que pensar também nos funcionários públicos brasileiros. E o justo é que quem ganha menos tenha um aumento maior, e que quem ganha mais tenha um aumento menor. É isso que o nosso Partido vai defender aqui. Espero que toda essa discussão, que considero extremamente importante e salutar para a sociedade brasileira, renda frutos na melhoria da qualidade de vida do seu povo.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Encerro ouvindo a Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ademir, embora já tenha falado sobre o fato, eu não poderia deixar de, em aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, insistir em algo que me deixa extremamente estarrecida e indignada. Reúnem-se as maiores representações do espírito democrático, as maiores representações das instâncias de decisão política, das instâncias de Poder, das instituições que, de fato, symbolizam, para a sociedade, um regime democrático, e estabelecem, em uma discussão, um teto sobre o qual não poderiam nem falar, porque é proibido pela Constituição. A Constituição é muito clara quando diz que, incluindo tudo, cumulativamente ou não, vantagem pessoal ou de qualquer outra natureza, portanto, também a aposentadoria, não poderá a remuneração ou subsídio exceder o subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Então, realmente, não entendo como é que essas personalidades que representam as instituições de um sistema democrático sentam-se e dizem para a opinião pública que, para uns, vai ser de R\$11.000,00 o teto, para outros, de R\$12.000,00, para outros, de R\$22.000,00, e isso com a mais absoluta tranqüilidade diante do caos – do caos que são o salário mínimo e o salário dos servidores públicos. Não consigo entender como é que essas personalidades se prestam, com tanta tranqüilidade, a uma ação dessa natureza. E como se trata de teto – e já tivemos oportunidade de discutir isso –, não existe nenhuma obrigatoriedade de o Congresso Nacional aumentar, independentemente do que tenha sido dito. O Congresso Nacional pode, sim, estabelecer que, aqui, não se elevará o vencimento até o teto. O Congresso Nacional diz que está estabelecendo um Fundo de Combate à Pobreza de R\$4,00 por mês para os miseráveis. Seria melhor não usar esse nome; dar esse nome ao combate à pobreza é pisar, com muita força, no coração da gente brasileira, pois é difícil combater a pobreza com essa quantia. O Senador Pedro Simon disse que, se visse seu filho com fome, seria capaz de qualquer coisa. Lembrei-me de quando cheguei a um hospital e um velhinho saiu correndo atrás de mim com uma criança de um mês que tinha seu pulmão completamente contaminado por pneumonia. O pai, com a criança roxa – porque no hospital público não havia um respirador artificial –, gritava; e o diretor do hospital ficou histérico, porque não se podia gritar ali. Então, eu lhe disse: se fosse comigo, creio que o senhor não teria mais nem mesmo o nariz. Ora, ver o filho de um mês morrendo, completamente cianótico, e o diretor do

hospital, tranqüilamente, dizer que não tinha um respirador artificial! Que a rede conveniada não o receberia, porque já havia ultrapassado a cota! Não haver UTI! Sinceramente, não nos podemos prestar a uma coisa como essa. O Congresso Nacional, que discute o combate à pobreza, faça o seu gesto simbólico e concreto e declare: se é teto, congelaremos os salários e não os aumentaremos. O que não significa que o salário do servidor não deva ser aumentado; ele tem de ser aumentado. O que não significa que não se deva aumentar proporcionalmente, ou mais, o salário mínimo, o que obrigatoriamente tem que ser feito. E não me presto a discutir o salário mínimo sem abordar a realidade de um casal, com dois filhos, não ganhar, pelo menos, R\$926,00, porque é essa quantia que possibilita a sobrevivência de alguém. Senador, compartilho do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB/Bloco – PA) – Muito obrigado, Senadora.

Apesar de tudo, estou feliz com todo este debate, com toda esta discussão, porque creio que, pela primeira, a sociedade brasileira está conseguindo ficar atentar para a dura realidade que vivemos. E a atenção do povo, com certeza, permitirá a melhoria do seu ganho e da sua qualidade de vida.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a o registro, nos Anais, do ofício que dirijo ao Ministro sobre a questão dasclusas da hidrelétrica de Tucuruí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF. 11GSVPRE/2000

Brasília, 2 de março de 2000

Exm^º Sr.
Pedro Sampaio Malan
DD. Ministro da Fazenda
Nesta

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Venho a V. Ex^a para tratar de assunto de grande relevância, para a economia brasileira e para a integração regional do País. Trata-se de um conjunto de obras relacionadas à hidrovia Araguaia-Tocantins, que atravessa, no sentido sul-norte, dois terços do território brasileiro, e que é um eixo de transporte fundamental para a região Centro-Oeste e Amazônia Oriental, cruzando os Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará. A Hidrovia será o conduto principal do desenvolvimento desses Estados, à medida que se tornar realidade.

Há um esforço das bancadas dessas regiões para que ocorra a alocação de recursos na construção ou recuperação de

várias rodovias do corredor Araguaia-Tocantins, entre elas obras que envolvem: a Rodovia chamada Transoceânica, ligando Belém a Itaúna, no Estado do Maranhão e obras de construção ou recuperação de trechos das BR 153, 158, 222, 422, 316, entre outras.

Quero chamar especial atenção, Sr. Ministro, para o que podemos identificar como obra-chave da hidrovía. Falta das obras das eclusas de Tucuruí que vêm sofrendo atrasos sucessivos, por falta de atenção suficiente do Governo Federal, que permitiu o descontrole do seu cronograma de liberação de recursos. Está seriamente ameaçada a meta traçada de operação das eclusas de Tucuruí no final do ano 2002, mesma ocasião em que começará a operar a segunda casa de força de Tucuruí – projeto em construção acelerada, denominado Tucuruí 2.

Com a construção de Tucuruí 2, o Governo Federal estabeleceu, inicialmente, um cronograma para as obras de transposição que se estendia de 1998 a 2001, com dispêndios totais previstos, a época, de cerca de R\$248.000.000,00 incluídos os equipamentos e obras civis. Atrasos diversos, justificados pela crise cambial, inflação acumulada e outras motivações alegadas, levaram à formulação de um novo cronograma, que se estende até o final de 2002, o que elevou o valor da obra para R\$375.000.000,00. Só esse atraso acrescentou cerca de 50% do valor da obra.

A conclusão das obras das eclusas até o final de 2002, acompanhando o cronograma de Tucuruí 2, é de suma importância, pois a simultaneidade dos dois empreendimentos permite notáveis economias, com o uso compartilhado de instalações comuns, como canteiro de obras e a vila residencial. Perder essa sinergia, irá gerar novamente grandes gastos adicionais. Estudos técnicos indicam que seria preciso, este ano, para manter o ritmo necessário das obras das eclusas, uma dotação de R\$109.000.000,00 sendo que está previsto na proposta orçamentária que ainda está por aprovar no Congresso, o valor de apenas R\$30.000.000,00 para a transposição de Tucuruí. Isto é totalmente insuficiente e inexpressivo, especialmente se considerarmos que esta obra faz parte das prioridades arroladas no plano Avança Brasil.

Desta forma, considerando a importância econômica da hidrovía Araguaia-Tocantins e a economia que poderá gerar aos cofres públicos, a sinergia entre os cronogramas dessa obra e a segunda fase de Tucuruí, é que apelamos a V. Ex^a para enviar todos os esforços para cumprir os investimentos necessários no prazo previsto, recompondo a dotação necessária às obras de transposição de Tucuruí para o ano 2000.

Caso contrário, estaremos promovendo um desastroso atraso da implantação do corredor Tocantins-Araguaia, com danosas consequências à economia e ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste e da Amazônia Oriental.

Certo da atenção de V. Ex^a e no aguardo das providências, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente, Senador Ademir Andrade, Segundo Vice-Presidente.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 262/3, DE 2000

(Do Sr. Senador Ademir Andrade)

**Solicita Informações ao Ministro da Fazenda
sobre a distribuição dos recursos do Fundef.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa sejam solicitadas

ao Sr. Ministro da Fazenda, Doutor Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

Considerando a competência do Ministério da Fazenda no repasse dos recursos do Fundef, conforme prevê o art. 3º da Lei nº 9.424/96:

"Os recursos do Fundo previstos no art. 1º serão repassados, automaticamente, para contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 93 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966."

E ainda o art. 3º do Decreto nº 2.264/97:

"Compete ao Ministério da Fazenda efetuar o cálculo da complementação anual devida pela União do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério em cada Estado e no Distrito Federal."

É que requeiro as seguintes informações, relativas aos anos de 1998, 1999 e os previstos para 2000:

1 – a totalidade dos recursos recolhidos pelo Fundef dos estados e municípios, por Unidade da Federação;

2 – a totalidade dos recursos distribuídos pelo Fundef aos estados e municípios, por Unidade da Federação, incluindo os do próprio Fundo e os relativos à complementação por parte do Governo Federal;

3 – os valores dos recursos relativos à complementação por parte do Governo Federal aos estados e municípios, por Unidade da Federação;

4 – dentro dos dados reais, quanto foi repassado para ser gasto por aluno, nos estados e municípios, por unidade da Federação.

Justificação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, foi criado pela Lei nº 9.424/96 e regulamentado pelo Decreto nº 2.264/97, cabendo ao Ministério da Fazenda fazer a distribuição dos recursos aos estados e municípios.

Nosso objetivo, ao conhecer os valores repassados via Fundef aos estados e municípios e a média gasta por aluno anualmente nos vários estados da Federação, é averiguar se de fato a Lei do Fundef tem cumprido o objetivo de equalizar, a nível nacional os investimentos na educação básica.

Sala das Sessões, 3 de março de 2000. – Senador Ademir Andrade PSB/PA.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não há mais oradores inscritos. Sr^ss e Srs. Senadores, considerando-se os feriados de Carnaval, de segunda e terça-feira, a Quarta-Feira de Cinzas e a deliberação de que nos dias 9 e 10 de março não haverá sessão, comunicamos que a sessão do dia 13, segunda-feira, será deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^ss e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa do dia 13, segunda-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados)	Acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU - Desvinculação de Receitas da União). Parecer nº 48/2000-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Antônio Carlos Valadares e Carlos Wilson.	Primeiro dia de discussão, em segundo turno.
Presidente da República		
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999	Dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira). Parecer nº 849/99-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Amir Lando, favorável.	Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
Lúcio Alcântara e outros		
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1999 (nº 201/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 126/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Péres e Roberto Saturnino.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2000 (nº 315/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999. Parecer nº 108/ 2000-CRE, Relator: Senador Gilberto Mestrinho favorável.	Discussão, em turno único.
5 Requerimento nº 783, de 1999, Roberto Saturnino	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 34 minutos.)

PUBLIQUE-SE
EM 03/03/2000

Diretoria S-AFES

ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 4, DE 2000

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º - As funções de confiança da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, transferida para Brasília pelo Ato do Presidente nº 60, de 1999, passam a integrar a estrutura do Órgão Central de Coordenação e Execução.

Art. 2º - O Órgão Central de Coordenação e Execução ajustará e adaptará às diretrizes definidas na Resolução n.º 09/97, a nomenclatura e a distribuição das funções, definindo, com fundamento nas necessidades do Senado, as atribuições dos respectivos titulares.

Parágrafo único - Para o atendimento ao disposto neste artigo, ficam dispensados de suas respectivas atribuições, os atuais ocupantes das funções comissionadas de que trata este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2000.

(Assinatura de Agaciel Maia)

Sr. Presidente do Senado Federal

INFORMO A VOSSA EXCELENCIA QUE
qualquer aumento de despesas para o Senado Federal

o implicará em

(Assinatura de Agaciel da Silva Maia)
Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 05/03/00

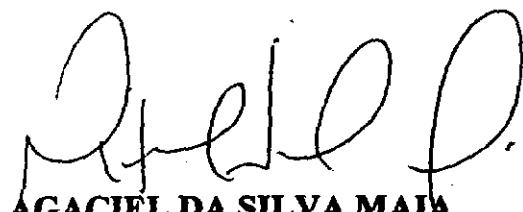
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 276, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002893/00-2,

RESOLVE dispensar o servidor MARCO CESAR SGRECCIA, matrícula 2698, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 3 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 03/03/00

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 277, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002828/00-6,

RESOLVE dispensar a servidora JULIANA MARIA GUARACY REBELO, matrícula 5467, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 8 - Especialidade de Comunicação Social, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2000, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: C&E - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS reúra-se do Bloco, em 5/10/1999.
 (2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1126/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EQUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retorna-se do Bloco, em 5/10/1999

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(* Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comitês e Líderes Partidários

Hora regular: Quartas-feiras às 14:00 horas.

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PSDB
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB

**LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

PF

**JUVÉNCIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

PPB

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS RESENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PEL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	PPF	GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PSDB	MG- 2414/17
TEOTONIO VILELA (3)	AL- 4093/95	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	PPB	RJ- 4229/30
PAULO RODRIGUES (2)	PPB	PA-3050/4393
LUIZ OTÁVIO (2)	PPB	PA-3050/4393

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CÂMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfiliou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental (Quintas-feiras às 10:00 horas)

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	'' 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	''' 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4053	MARLUCE PINTO	RR	'' 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	''' 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	'' 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	• 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	'' 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	• 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

• Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br**SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO****ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO**

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Económica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS